



PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 30
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que menciona
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSA
MENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que
lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85,
e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou
o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento
de Pessoal ;

R E S O L V E :

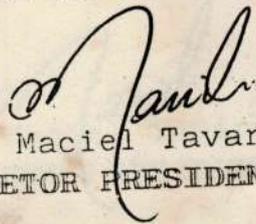
RES
TIVO
ADMINISTRATIVO
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado ELIANEIDE SOA
ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRA-
nível 03-A , para o cargo de AUXILIAR
grupo hierárquico II Nível C2 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito
de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu
enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encami
nhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agôsto, do ano em
curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contra
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

*Recibido
em 27.08.85
Elcias*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 31
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

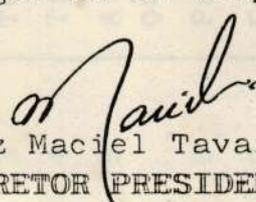
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado EURINETE DA H. MENDONÇA ocupante do cargo AUXILIAR DE CONTABILIDADE nível 04-D, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO grupo hierárquico II Nível 05 da atividade administrativa

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

*ciente
em 27/08/85
Diretor da Hora Mendonça*

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

NOME: EURINETE DA HORA MENDONÇA
 Cargo Anterior: Auxiliar de Contabilidade
 Cargo Novo: Auxiliar Administrativo
 Salário Anterior: Cr\$ 931.054
 Diferença Salarial: Cr\$ 58.945

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 04-D
 Grupo Hierarquico II Nível 05
 Salário Novo Cr\$ 990,000
 % 6

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	7	07	49
2	Experiência Profissional	6	30	180
3	Tempo de Serviço na PRODASE	3	35	105
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				359

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo. *Sim*

Aracaju, 27/08/85

EMPREGADO *Eurinete da Hora Mendonça*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 32
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

RESOLVE:

COSTA
LIDADE
DE CONTABILIDADE
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JOSE NIVALDO ocupante do cargo TÉCNICO DE CONTABILIDADE nível 05-D , para o cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE grupo hierárquico IV Nível 04 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Maciel Tavares
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 33
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 01/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

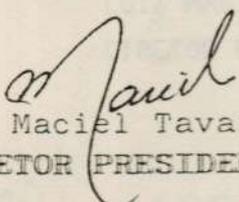
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado **ARISTON DE JESUS MOTA** ocupante do cargo **MOTORISTA** nível **03-C**, para o cargo de **MOTORISTA** grupo hierárquico **Nível 05** da atividade **ADMINISTRATIVA**

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente em
27/08/85




P O R T A R I A Nº 34

DE 08 DE JULHO DE 1985

Promove servidor da PRODASE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 40 do Estatuto Social e;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir distorções nos cargos ocupados atualmente pelos servidores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Promover a empregada VIOLETA DOS SANTOS SILVA PINTO, do cargo de Agente Administrativo nível 03-A, para o cargo de Agente Administrativo, nível 04-C.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 08 de Julho de 1985

*g.c.
T. Maciel*

L. Maciel
LUIZ MACIEL TAVARES
DIRETOR PRESIDENTE

*Piente em 09. de julho de 1985
Violeta dos Santos Silva Pinto*

**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: VIOLETA DOS SANTOS SILVA PINTO
Cargo Anterior: Agente Administrativo
Cargo Novo: Auxiliar Administrativo
Salário Anterior: Cr\$ 629.946
Diferença Salarial: Cr\$ 60.054

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 03-A
 Grupo Hierárquico II Nível 02
 Salário Novo Cr\$ 690.000
 % 9

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	1	30	30
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	4	10	40
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				145

Declaro que conferi meu enquadramento, estando de pleno acordo.

Aracaju,

EMPREGADO



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 35

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencion
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSA
MENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que
lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85,
e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou
o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento
de Pessoal ;

R E S O L V E:

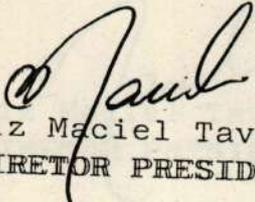
MACHADO SANTANA
TIVO
ADMINISTRATIVO
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado MARIA SONIA
ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRAT
nível 03-C , para o cargo de AUXILIAR
grupo hierárquico II Nível 03 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direit
to de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu
enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encam
minhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta dat
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em
curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrár
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

*Ciente em 27-08-85
Machado Santana*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 36
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985:

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

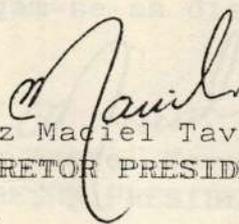
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JOSE CARLOS DOS SANTOS ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SERVIÇOS GERAIS nível 03-B , para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico I Nível 06 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

CIE +

Jose Carlos dos Santos



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 37
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

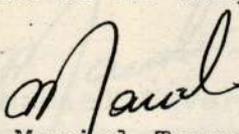
R E S O L V E:

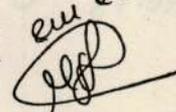
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado MARIA DAS GRAÇAS I. OLIVEIRA ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 03-C, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO grupo hierárquico II Nível 03 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Acute em 27/08/85




PORTARIA Nº 38
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

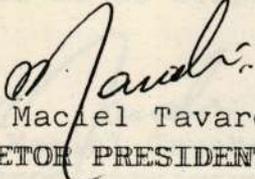
PASQUALINO
VO
ADMINISTRATIVO
atividade ADMINISTRATIVA

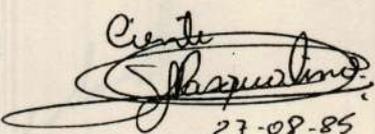
Art. 1º - Reenquadra o Empregado SIDNEI JUNIOR ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 04-B , para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico II Nível 04 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE


27-08-85



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 39
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

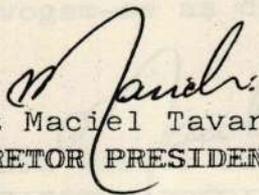
QUE V. ACCIOLY
TIVO
ADMINISTRATIVO
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado SERGIO HENRI ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 03=A , para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico II Nível 02 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 40
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

TE DE J. SANTOS

TA

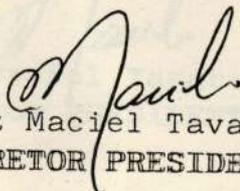
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JOSEFA CLAUDE ocupante do cargo TELEFONISTA nível 03-D , para o cargo de TELEFONIS grupo hierárquico II Nível 03 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....

ciencia
27/08/85
dantas



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 41
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

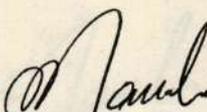
R E S O L V E:

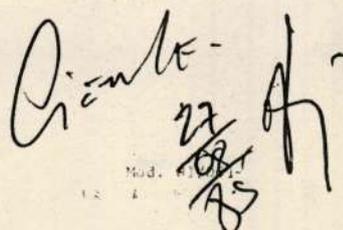
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado ROBERTO SILVA ocupante do cargo TÉCNICO DE CONTABILIDADE nível 08-D , para o cargo de TÉCNICO grupo hierárquico IV Nível 08 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE


22/08/85



Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado VALDEMIRO JOSÉ DOS SANTOS ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 03-B , para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 03-B
Grupo Hierarquico II Nível 02
Salário Novo Cr\$ 720.000
% 9

NOME: VALDEMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 661.451
Diferença Salarial: Cr\$ 58.549

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	1	35	35
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				135

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 04 DE SETEMBRO DE 1985

Valdemiro José dos Santos
EMPREGADO



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 43
DE DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985:

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

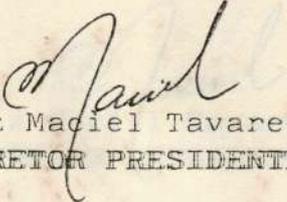
R E S O L V E :

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado ALUIZIO GOMES ocupante do cargo OPERADOR EQUIPAMENTO PERIFERICO JUNIOR DE COMPUTADOR nível 03-D , para o cargo de OPERADOR grupo hierárquico III Nível 01/ da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 44
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado DIONISIO HENRIQUE ALVES ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 03-D , para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 03 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ciente,

[Handwritten signature]
D. Alves

[Handwritten signature]
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 45
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

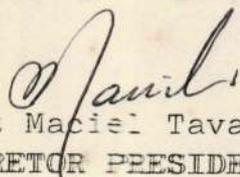
R E S O L V E:

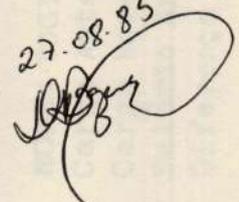
Art. 1º - Reenquadra o Empregado DOGIVAL COSTA BEZERRA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 04-A para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 04 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

ciente,
Ar, 27.08.85


**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: DOGIVAL COSTA BEZERRA
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 804.153
Diferença Salarial: Cr\$ 105.847

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 04-A
Grupo Hierarquico II Nível 04
Salário Novo Cr\$ 910.000
% 13%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	9	07	63
2	Experiência Profissional	3	30	90
3	Tempo de Serviço na PRODASE	4	35	140
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				298

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 27 de agosto de 1985

EMPREGADO

Dogival Costa Bezerra

*Solicito revisão
no item 5 (Atividades em
cargo de função de confiança)*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº **47**
DE **12** DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985:

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal:

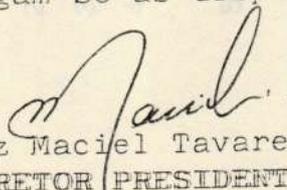
RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado **ADELZO A. DA FONSECA** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** nível **02-D**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** grupo hierárquico **I** Nível **05** / da atividade **ADMINISTRATIVA**

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Quinto 28 de agosto de 1985

Adelzo Fonseca do Amaral



**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: ADELZO ANDRADE DA FONSECA
Cargo Anterior: Auxiliar de Serviços Gerais
Cargo Novo: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Anterior: Cr\$ 571.279
Diferença Salarial: Cr\$ 78.721

NÍVEL: :APGIO

Nível 02-D
Grupo Hierarquico I Nível05
Salário Novo: Cr\$ 650.000
% 14%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Experiência Profissional	-	15/25	-
	a) - em outras atividades	0	15	0
	b) - no Cargo	4	25	100
2	Tempo de serviço na PRODASE	4	35	140
3	Treinamento específico	0	10	0
4	Atividades em cargos ou funções de confiança	0	10	0
5	Participação em eventos	0	05	0
TOTAL				240

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju,

28 de fevereiro de 1985

EMPREGADO

postos propostos em transição



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 48
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985:

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

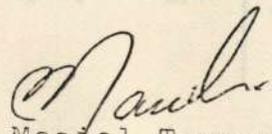
R E S O L V E :

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado AGAMENON SOBRAL FREITAS ocupante do cargo AUXILIAR DE CODIFICAÇÃO E CONFERÊNCIA JUNIOR nível 02-B , para o cargo de AUXILIAR DE COD.E CONFERÊNCIA grupo hierárquico I Nível 02/ da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: AGAMENON SOBRAL FREITAS

NÍVEL: : APOIO

Cargo Anterior: Auxiliar de Codificação e Conferência Junior

Nível 02-B

Cargo Novo: Auxiliar de Codificação e Conferência

Grupo Hierárquico I Nível 02

Salário Anterior: Cr\$ 518.070

Salário Novo: Cr\$ 550.000

Diferença Salarial: Cr\$ 31.930

% 6%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Experiência Profissional	-	15/25	-
	a) - em outras atividades	4	15	60
	b) - no Cargo	2	25	50
2	Tempo de serviço na PRODASE	2	35	70
3	Treinamento específico	0	10	0
4	Atividades em cargos ou funções de confiança	0	10	0
5	Participação em eventos	1	05	05
TOTAL				185

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, Aracaju 28 de Agosto 1985

EMPREGADO Agamenon Sobral Freitas



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 49
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985:

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

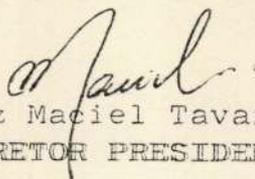
R E S O L V E:

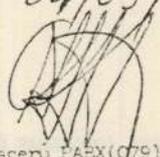
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado AGILDO DIAS ocupante do cargo PROGRAMADOR TRAINÍVEL 06-E , para o cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR grupo hierárquico IV Nível 04 / da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente:  04/09/85

**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: AGILDO DIAS DOS SANTOS
Cargo Anterior: Programador Trainee
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.568.842
Diferença Salarial: Cr\$ 231.158

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 06-E
 Grupo Hierarquico IV Nível 04
 Salário Novo Cr\$ 1.800.000
 % 14%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	2	07	14
2	Experiência Profissional	5	30	150
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	2	05	10
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				274

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 04/05/85

EMPREGADO



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 51
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985:

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal:

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado ANA RITA FEITO SA ALVES ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 03-A, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO grupo hierárquico Nível 02 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

de Ana Rita Feitosa Alves.

28/08/85

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: ANA RITA FEITOSA ALVES
Cargo Anterior: Agente Administrativo
Cargo Novo: Auxiliar Administrativo
Salário Anterior: Cr\$ 629.946
Diferença Salarial: Cr\$ 60.054

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 03-A
 Grupo Hierarquico II Nível 02
Salário Novo Cr\$ 690.000
 % 10%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	1	30	30
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				125-

[Handwritten signatures and initials]

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo. *Sim*

Aracaju, 28 de agosto de 1985

EMPREGADO *Ana Rita Feitosa Alves*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 52
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985:

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado AUGUSTO HENRI QUE BENIGNO ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 04-A, para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 03 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Maciel Tavares
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

NOME: AUGUSTO HENRIQUE BENIGNO
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 804.153
Diferença Salarial: Cr\$ 5.847

NÍVEL: MÉDIO
Nível: 04-A
Grupo Hierarquico II Nível 03
Salário Novo Cr\$ 810.000
% 0,7

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	3	30	90
3	Tempo de Serviço na PRODASE	4	35	140
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				230

[Handwritten signatures and initials]

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28-08-80

EMPREGADO

[Handwritten signature of Augusto Henrique Benigno]



PORTARIA Nº 53
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985:

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado AUGUSTO SÉRGIO DE OLIVEIRA ocupante do cargo OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS JUNIOR nível 03-d, para o cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR grupo hierárquico III Nível 01 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Augusto Sergio de Oliveira
Aracaju 28 de Agosto de 1985-

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: AUGUSTO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Cargo Anterior: Operador de Equipamentos Periféricos Junior

Cargo Novo: Operador de Computador

Salário Anterior: Cr\$ 729.317

Diferença Salarial: Cr\$ 90.683

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 03-D

Grupo Hierarquico III Nível 01

Salário Novo Cr\$ 820.000

% 12%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	1	30	30
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	4	10	40
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				145

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 Agosto de 1985

EMPREGADO Augusto Sergio de Oliveira



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 54
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985:

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal :

R E S O L V E:

OLIVEIRA
NIOR
SUPORTE-B

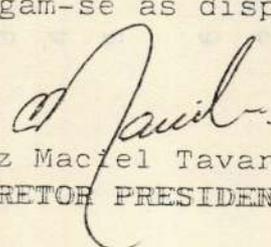
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado AURÉLIO SANTOS ocupante do cargo ANALISTA SUPORTE SE nível 12-B , para o cargo de ANALISTA grupo hierárquico VI Nível 07 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Maciel Tavares
29/08/85

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

NOME: AURÉLIO SANTOS OLIVEIRA
Cargo Anterior: Analista de Suporte Senior
Cargo Novo: Analista de Suporte B
Salário Anterior: Cr\$ 3.605.744
Diferença Salarial: Cr\$ 724.256

NÍVEL: PROFISSIONAL
 Nível 12-B
 Grupo Hierarquico: VI Nível: 07
Salário Novo: Cr\$ 4.330.000
 Percentual: 20%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	8	4,7,10	32
2	Experiência Profissional	8	30	240
3	Tempo de Serviço na PRODASE	8	35	280
4	Treinamento Específico	2	07	14
5	Atividades em Cargos ou Funções de Confiança.	0	10	0
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Experiência no Magistério	3	03	09
TOTAL				595

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the table.]

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29 de agosto de 1985

Aurélios Santos Oliveira
EMPREGADO



PORTARIA Nº 55
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E :

SANTOS

RIO

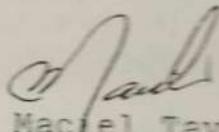
Atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado AVANI OLIVEIRA ocupante do cargo FITOTECÁRIO nível 03-B , para o cargo de FITOTECÁRIO grupo hierárquico II Nível 05 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente, Avani Oliveira Santos

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: AVANI OLIVEIRA SANTOS
Cargo Anterior: FITOTECÁRIO
Cargo Novo: FITOTECÁRIO
Salário Anterior: Cr\$ 661.451
Diferença Salarial: Cr\$ 348.549

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 03-B
 Grupo Hierarquico II Nível 05
 Salário Novo Cr\$ 1.010.000
 % 52%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	5	30	150
3	Tempo de Serviço na PRODASE	6	35	210
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				360

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 26 de agosto de 1985

Alcides
EMPREGADO

PRODASE
 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

Aracaju, Sergipe, 3165 Bairro Gregório PAHX(079) 222-9555 CEP 49.000
 Ju. SE - CGC 13164.959/0001-04 - Inscr. Estadual 27.055489-0

Nº. 01/001-



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 56
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985:

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado AMAILDE V. FRAGA SANTOS ocupante do cargo TELEFONISTA nível 02-D, para o cargo de TELEFONISTA grupo hierárquico II Nível 01 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ciente

Luiz Maciel Tavares
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

29. 08. 85

FRAGA SANTOS

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: AMAILDE V. FRAGA SANTOS
Cargo Anterior: Telefonista
Cargo Novo: Telefonista
Salário Anterior: Cr\$ 571.279
Diferença Salarial: Cr\$ 48.721

NÍVEL: MÉDIO
Nível: 02-D
Grupo Hierarquico II Nível 01
Salário Novo Cr\$620.000
% 9%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	1	30	30
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				100

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29-08-85

EMPREGADO *Amailde V. Fraga Santos*



PORTARIA Nº 57
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadra o Empregado ANDRE LUIZ
ocupante do cargo PROGRAMADOR TRAI
nível 06-A , para o cargo de PROGRAMA
grupo hierárquico IV Nível 01 da
atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maui
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

....

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: ANDRÉ LUIZ PERRUCHO NOU
Cargo Anterior: Programador Trainee
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.310.439
Diferença Salarial: Cr\$ 49.561

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 06-A
 Grupo Hierarquico IV Nível 01
 Salário Novo Cr\$ 1.360.000
 % 4%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	0	30	0
3	Tempo de Serviço na PRODASE	0	35	0
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				35

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29 agosto 1985

EMPREGADO

André Luiz Perrucho Nou



PORTARIA Nº 58
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

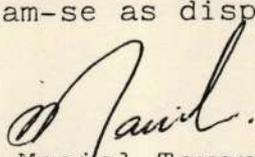
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado CARLOS HENRI QUE S. LIMA ocupante do cargo AUXILIAR DE CODIFICAÇÃO E CONF. JUNIOR DE COD. E CONFERENCIA nível 02-A , para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico I Nível 02 da atividade OPERACIONAL

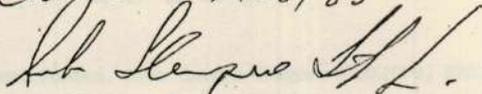
Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

CIENTES 29/08/85



**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: CARLOS HENRIQUE SANTANA LIMA
Cargo Anterior: Auxiliar de Codificação e Conferência Junior
Cargo Novo: Auxiliar de Codificação e Conferência
Salário Anterior: Cr\$ 493.386
Diferença Salarial: Cr\$ 56.614

NÍVEL: APOIO
 Nível 02- A
 Grupo Hierárquico I Nível 02
Salário Novo: Cr\$ 550.000
 % 11%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Experiência Profissional	-	15-25	-
	a) - em outras atividades	3	15	45
	b) - no Cargo	2	25	50
2	Tempo de serviço na PRODASE	2	35	70
3	Treinamento específico	0	10	0
4	Atividades em cargos ou funções de confiança	0	10	0
5	Participação em eventos	1	05	05
TOTAL				170

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29 AGOSTO 1985

EMPREGADO *Carlos Henrique Santana Lima*



PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 59
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

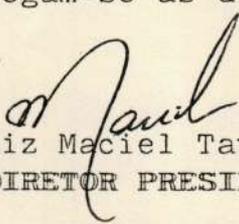
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado CARLOS HENRI QUE LINS SANTANA TIVO ADMINISTRATIVO atividade ADMINISTRATIVA ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 03-D , para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico II Nível 04 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

ante em 28/08/85
o fl. Henrique Lins Santana:



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 60
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

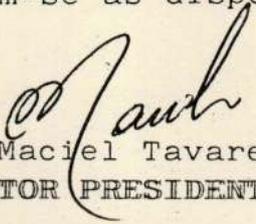
RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadra o Empregado CLARA ANGELI
ocupante do cargo PROGRAMADOR TRAINEE
nível 06-A , para o cargo de PROGRAMA-
DOR DE COMPUTADOR grupo hierárquico IV Nível 02 da
atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

ciente. 28 / 08 / 85

Clara Angélica dos Santos

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: CLARA ANGÉLICA DOS SANTOS
Cargo Anterior: Programador Trainee
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.310.439
Diferença Salarial: Cr\$ 179.561

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 06-A
 Grupo Hierarquico IV Nível 02
 Salário Novo Cr\$ 1.490.000
 % 14%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	2	30	60
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	4	10	40
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	2	05	10
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				180

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 de agosto de 1985

EMPREGADO Clara Angélica dos Santos

Obs: Solicito revisão no item 7 (experiência no magistério).



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 61
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado ELIANA SANTOS ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 05-B , para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 06 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: ELIANA SANTOS
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 1.077.994
Diferença Salarial: Cr\$ 62.006

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 05-B
 Grupo Hierarquico II Nível 06
 Salário Novo Cr\$ 1.140.000
 % 6%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	9	30	270
3	Tempo de Serviço na PRODASE	6	35	210
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				480

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28/08/85

EMPREGADO

Eliana Santos



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 62
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

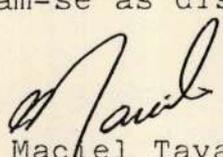
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado EVANILDO LES SA SANTOS ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 04-E, para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 05 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: EVANILDO LESSA SANTOS
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 977.695
Diferença Salarial: Cr\$ 32.305.

NÍVEL: MÉDIO
Nível: 04-E
Grupo Hierarquico II Nível 05
Salário Novo Cr\$ 1.010.000
% 3%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	1	07	07
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	175
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	3	10	30
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				337

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 18 de Agosto de 1985

EMPREGADO *Evaniildo Lessa Santos*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 63
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

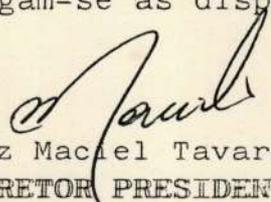
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado EVANCY BARBOSA BARROS ocupante do cargo PROGRAMADOR TRAINEE nível 06-A , para o cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR grupo hierárquico IV Nível 01 da atividade OPERACIONAL

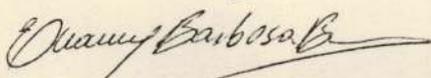
Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

ciente, 28/08/85



**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: EVANCY BARBOSA BARROS
 Cargo Anterior: Programador Trainee
 Cargo Novo: Programador de Computador
 Salário Anterior: Cr\$ 1.310.439
 Diferença Salarial: Cr\$ 49.561

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 06-A
 Grupo Hierarquico IV Nível 01
 Salário Novo Cr\$ 1.360.000
 % 4%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	0	30	0
3	Tempo de Serviço na PRODASE	0	35	0
4	Treinamento Específico	4	10	40
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				60

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28/08/85

EMPREGADO *Evancy Barbosa B.*



PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 64
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

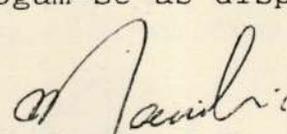
R E S O L V E :

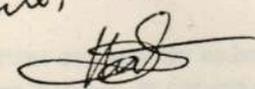
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado FLODUARDO M. ocupante do cargo ANALISTA DE SISTEMA nível 13-A , para o cargo de ANALISTA grupo hierárquico VI Nível 08 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente, 28/08/85


**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: FLODUARDO MONTEIRO FONTES
Cargo Anterior: Analista de Sistemas Senior
Cargo Novo: Analista de Sistemas B
Salário Anterior: Cr\$ 3.950.281
Diferença Salarial: Cr\$ 689.719

NÍVEL: PROFISSIONAL
 Nível 13-A
 Grupo Hierarquico: VI Nível: 08
Salário Novo: Cr\$ 4.640.000
 Percentual: 17%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	4	4,7,10	16
2	Experiência Profissional	8	30	240
3	Tempo de Serviço na PRODASE	8	35	280
4	Treinamento Específico	2	07	14
5	Atividades em Cargos ou Funções de Confiança.	6	10	60
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Esperiência no Magistério	2	03	6
TOTAL				636

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju,

28.08.85

EMPREGADO



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 65
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985:

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

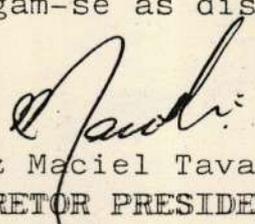
R E S O L V E :

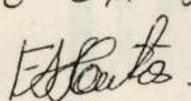
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado FRANCISCO DE A. SILVA SANTOS MA TRAINEE DE SISTEMAS-A atividade OPERACIONAL ocupante do cargo ANALISTA DE SISTEMA nível 08-C , para o cargo de ANALISTA grupo hierárquico V Nível 04 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

CIENTE EM 09/08/85


**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS
Cargo Anterior: Analista de Sistemas Trainee
Cargo Novo: Analista de Sistemas A
Salário Anterior: Cr\$ 2.034.908
Diferença Salarial: Cr\$ 485.092

NÍVEL: PROFISSIONAL
 Nível 08-C
 Grupo Hierarquico: V Nível: 04
Salário Novo: Cr\$ 2.520.000
 Percentual: 24%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	4	4,710	28
2	Experiência Profissional	3	30	90
3	Tempo de Serviço na PRODASE	4	35	140
4	Treinamento Específico	1	07	07
5	Atividades em Cargos ou Funções de Confiança.	0	10	0
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Esperiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				285

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju,

29 de agosto de 1985

Francisco de Assis Silva Santos
EMPREGADO



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 66
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

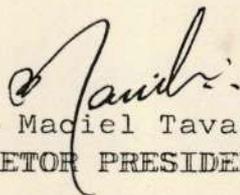
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado GENILSON JOSE ocupante do cargo ANALISTA SUPORTE nível 13-A , para o cargo de ANALISTA grupo hierárquico VI Nível 07 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....

ciente
em 29/08/85


**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: JENILSON JOSÉ DOS SANTOS
Cargo Anterior: Analista de Suporte Senior
Cargo Novo: Analista de Suporte B
Salário Anterior: Cr\$ 3.950.281
Diferença Salarial: Cr\$ 379.719

NÍVEL: PROFISSIONAL
 Nível 13-A
 Grupo Hierarquico: VI Nível: 07
Salário Novo: Cr\$ 4.330.000
Percentual: 10%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	4,7,10	0
2	Experiência Profissional	10	30	300
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	175
4	Treinamento Específico	0	07	0
5	Atividades em Cargos ou Funções de Confiança.	2	10	20
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Esperiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				515

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29 de agosto de 1985 EMPREGADO *Jenilson José dos Santos*



PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 67
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado GIOVANNA ORRICO SANTOS ocupante do cargo ANALISTA SISTEMA JUNIOR nível 11-A, para o cargo de ANALISTA SISTEMAS=A grupo hierárquico V Nível 07 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

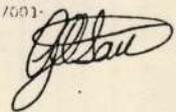
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente
29/8/85

Mod. 01/001



**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

NOME: GIOVANNA ORICO SANTOS
Cargo Anterior: Analista de Sistemas Junior
Cargo Novo: Analista de Sistemas A
Salário Anterior: Cr\$ 3.032.480
Diferença Salarial: Cr\$ 327.520

NÍVEL: PROFISSIONAL
 Nível 11-A
 Grupo Hierarquico: V Nível: 07
Salário Novo: Cr\$ 3.360.000
 Percentual: 11%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	6	4,710	60
2	Experiência Profissional	5	30	150
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	210
4	Treinamento Específico	1	07	07
5	Atividades em Cargos ou Funções de Confiança.	0	10	0
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				447

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

29/8/85 

Aracaju,

EMPREGADO



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 68
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

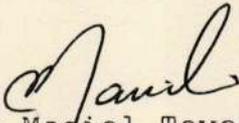
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado HILDA CLEMEN
ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 04-E , para o cargo de DIGITADOR
grupo hierárquico II Nível 06 da
atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maçiel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....

**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: HILDA CLEMENTINA DE SOUZA
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 977.695
Diferença Salarial: Cr\$ 162.305

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 04-E
 Grupo Hierarquico II Nível 06
 Salário Novo Cr\$ 1.140.000
 % 17%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	6	30	180
3	Tempo de Serviço na PRODASE	7	35	245
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				460

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28/08/85

EMPREGADO

Hilda Clementina de Souza



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 69
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

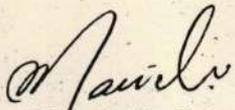
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado ISA SANTANA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 05-A , para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 06 da atividade OPERACIONAL

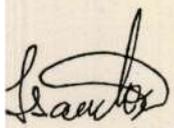
Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....



9/08/85

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: IZA SANTANA
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 1.026.597
Diferença Salarial: Cr\$ 113.403

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 05-A
 Grupo Hierarquico II Nível 06
 Salário Novo Cr\$ 1.140.000
 % 11%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	7	30	210
3	Tempo de Serviço na PRODASE	6	35	210
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				425

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29/08/85

EMPREGADO *Iza Santana*

Rafael
Frederico



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 70
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E :

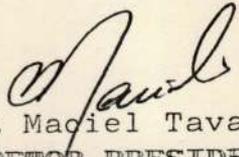
TAVARES NUNES
TIVO
ADMINISTRATIVO
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado ITELMA MARIA ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 03-A , para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico II Nível 02 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente em 28.08.85
Stelma M. F. N. Carvalho

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: ITELMA MARIA TAVARES NUNES
Cargo Anterior: Agente Administrativo
Cargo Novo: Auxiliar Administrativo
Salário Anterior: Cr\$ 629.946
Diferença Salarial: Cr\$ 60.054

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 03-A
 Grupo Hierarquico II Nível 02
 Salário Novo Cr\$ 690.000
 % 9%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				195

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 Agosto 1985

EMPREGADO *Stéfany dos Santos N. Paiva*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 71
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencion
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JAILTON OLIVEIRA VEIRA SILVA ocupante do cargo OPERADOR DE EQUIP. PERIFERICO SENIOR nível 05-E, para o cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR grupo hierárquico III Nível 06 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Ciente 29/08/85
Luiz Maciel Tavares*

Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: JAILTON OLIVEIRA SILVA
Cargo Anterior: Operador de Equipamentos Periféricos Senior
Cargo Novo: Operador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.248.071
Diferença Salarial: Cr\$ 111.929

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 05-E
 Grupo Hierarquico III Nível 06
 Salário Novo Cr\$ 1.360.000
 % 9%
p equivalência

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	175
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	1	10	10
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				310

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 25/08/85.

EMPREGADO

Jailton Oliveira Silva



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 72
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

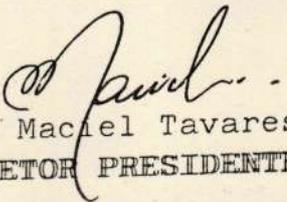
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JANIO OLIVEIRA ocupante do cargo OPERADOR DE EQUIP. nível 03-D , para o cargo de OPERADOR grupo hierárquico III Nível 01 da atividade OPERACIONAL

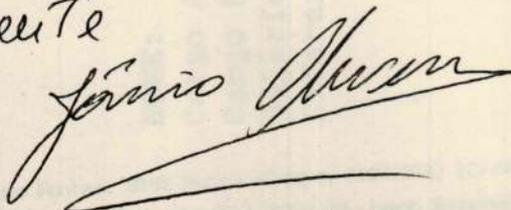
Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente



**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: JÂNIO OLIVEIRA

Cargo Anterior: Operador de Equipamentos Periféricos Junior

Cargo Novo: Operador de Computador

Salário Anterior: Cr\$ 729.317

Diferença Salarial: Cr\$ 90.683

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 03-D

Grupo Hierárquico III Nível 01

Salário Novo Cr\$ 820.000

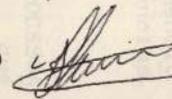
% 12%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	1	30	30
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	4	10	40
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	3	05	15
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				155

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 09 de setembro de 1985

EMPREGADO




PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 74
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

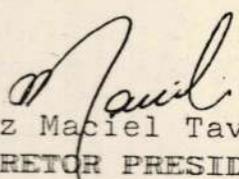
R E S O L V E:

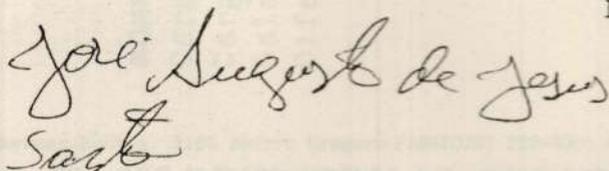
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JOSE AUGUSTO ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVI nível 03-D, para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico I Nível 07 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE


Jose August de Jesus
Sart

**ANALISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: JOSÉ AUGUSTO JESUS SANTOS
 Cargo Anterior: Auxiliar de Serviços Gerais
 Cargo Novo: Auxiliar de Serviços Gerais
 Salário Anterior: Cr\$ 729.317
 Diferença Salarial: Cr\$ 110.683

NÍVEL: :APOIO
 Nível 03-D
 Grupo Hierárquico I Nível 07
 Salário Novo: Cr\$ 840.000
 % 15%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Experiência Profissional	-	15/25	-
	a) - em outras atividades	3	15	45
	b) - no Cargo	0	25	200
2	Tempo de serviço na PRODASE	0	35	280
3	Treinamento específico	0	10	0
4	Atividades em cargos ou funções de confiança	0	10	0
5	Participação em eventos	0	05	0
		0		0
TOTAL				525

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28/08 1985 José Augusto de Jesus Santos EMPREGADO



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 75
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

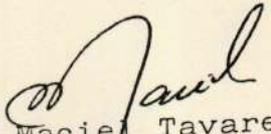
RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JOSE AUSTRE-
MILTON DOS SANTOS ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-D , para o cargo de DIGITADOR
grupo hierárquico II Nível 02 da
atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direi
to de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu
enquadramento, quando for o caso, através de requerimento enca
minhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em
curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: JOSÉ AUSTREMILTON DOS SANTOS
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 661.451
Diferença Salarial: Cr\$ 58.549

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 03-D
Grupo Hierarquico II Nível 02
Salário Novo Cr\$ 720.000
% 9%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	0	30	0
3	Tempo de Serviço na PRODASE	1	35	35
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				35

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 de agosto de 1985

EMPREGADO

José Austremilton dos Santos



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 76
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencion
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

ANDRADE
TRAINEE
DE SISTEMAS-A
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JOSE CARLOS DE ocupante do cargo ANALISTA DE SISTEMA nível 08-C , para o cargo de ANALISTA grupo hierárquico v Nível 05 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Maciel Tavares
23/08/85

Luiz Maciel Tavares
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 77
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JOSE ERIVALDO DO CARMO RIFERICO SENIOR DE COMPUTADOR atividade OPERACIONAL ocupante do cargo OPERADOR EQUIP. PE- nível 05-E , para o cargo de OPERADOR grupo hierárquico III Nível 06 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz
28/08/85
Luiz
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: JOSÉ ERIVALDO DO CARMO

Cargo Anterior: Operador de Equipamentos Periféricos Senior

Cargo Novo: Operador de Computador

Salário Anterior: Cr\$ 1.248.071

Diferença Salarial: Cr\$ 111.929

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 05-E

Grupo Hierarquico III Nível 06

Salário Novo Cr\$ 1.360.000

% 9%

Experiência

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	2	30	60
3	Tempo de Serviço na PRODASE	6	35	210
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				275

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28/08/85

EMPREGADO

Jose Erivaldo do Carmo



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 78
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

RESOLVE:

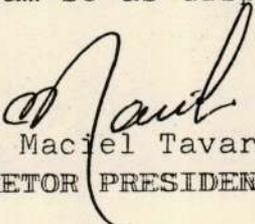
S. SANTOS
DOR DE COMPUTADOR
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JOSE EVERTON ocupante do cargo PROGRAMADOR JUNIOR nível 07-C , para o cargo de PROGRAMA grupo hierárquico IV Nível 05 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: JOSÉ EVERTON SIQUEIRA SANTOS
Cargo Anterior: Programador Junior
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.741.818
Diferença Salarial: Cr\$ 248.182

NÍVEL: MÉDIO
Nível: 07-C
Grupo Hierarquico IV Nível 05
Salário Novo Cr\$ 1.990.000
% 147%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	3	30	90
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	175
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	3	10	30
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				345

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 de Agosto 1985

José Everton Siqueira Santos
EMPREGADO



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº ⁷⁹
DE ¹² DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

FILHO

DOR DE COMPUTADOR

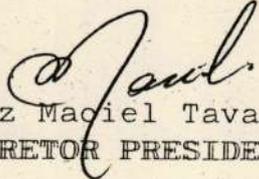
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadra o Empregado JOSE PEREIRA ocupante do cargo PROGRAMADOR TRAINEE nível 06-D , para o cargo de PROGRAMA-grupo hierárquico IV Nível 03 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

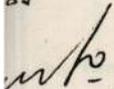
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

EM:

85



**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: JOSÉ PEREIRA FILHO
Cargo Anterior: Programdor Trainee
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.504.861
Diferença Salarial: Cr\$ 135.139

NÍVEL: MÉDIO
Nível: 06-D
Grupo Hierarquico IV Nível 03
Salário Novo Cr\$ 1.640.000
% 9%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	3	30	90
3	Tempo de Serviço na PRODASE	3	35	105
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Experiência no Magistério	4	03	12
TOTAL				257

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29 de Agosto de 1985

Jose Pereira Filho
EMPREGADO



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 80
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

RESOLVE:

O. DE ANDRADE

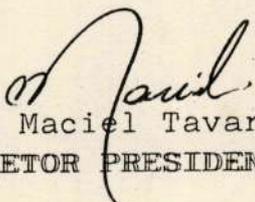
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JOSE ROQUE ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 03-D , para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 02 da

atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: JOSÉ ROQUE ALVES DE ANDRADE
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 661.451
Diferença Salarial: Cr\$ 58.549

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 03-D
 Grupo Hierarquico II Nível 02
 Salário Novo Cr\$ 720.000
 % 8%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	1	30	30
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				100

[Handwritten signatures and initials]

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 de agosto de 1985

EMPREGADO *José Roque Alves de Andrade*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 81
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

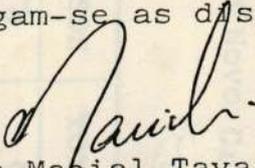
RESOLVE:

O. BITTENCOURT
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JOSE RAPHAEL ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 03-D , para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

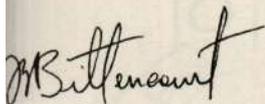
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....

ciente, 29/08/85



**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: JOSÉ RAPHAEL ANDRADE BITENCOURT
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 661.451
Diferença Salarial: Cr\$ 58.549

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 03-D
 Grupo Hierarquico II Nível 02
 Salário Novo Cr\$ 720.000
 % 9%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	3	30	90
3	Tempo de Serviço na PRODASE	1	35	35
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				160

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Av. Hermes Fontes, 3165 Bairro Gregório PABX(079) 222-9955 CEP 49.000
 Aracaju - SE - CGC 13.164.959/0001-04 - Inscr. Estadual 27.055489-0

Mod. 01/001-

Carvalho



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 82
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal :

R E S O L V E :

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JOSE ANTONIO ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nível 01-A , para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS grupo hierárquico I Nível 02 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Lu 28/08/85

se Antonio Oliveira Santos

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
Cargo Anterior: Auxiliar de Serviços Gerais
Cargo Novo: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Anterior: Cr\$ 386.496
Diferença Salarial: Cr\$ 53.504

NÍVEL: :APOIO

Nível 01-A
 Grupo Hierárquico I Nível 02
 Salário Novo: Cr\$ 440.000
 % 14%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Experiência Profissional	-	15/25	-
	a) - em outras atividades	2	15	30
	b) - no Cargo	2	25	50
2	Tempo de serviço na PRODASE	2	35	70
3	Treinamento específico	1	10	10
4	Atividades em cargos ou funções de confiança	0	10	0
5	Participação em eventos	1	05	05
TOTAL				165

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28/08/95

EMPREGADO

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: JUAREZ CONRADO DANTAS JUNIOR
Cargo Anterior: Operador de Equipamentos Periféricos Junior
Cargo Novo: Operador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 931.054
Diferença Salarial: Cr\$ 288.946

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 04-D
 Grupo Hierarquico III Nível 05
 Salário Novo Cr\$ 1.220.000
 % 31%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	175
4	Treinamento Específico	4	10	40
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				335

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 20/08/85

EMPREGADO



PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 83
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JUARÊS CONRAD DO D. JUNIOR ocupante do cargo OPERADOR EQUIP. PE- RIFERICO JUNIOR nível 04-D , para o cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR grupo hierárquico III Nível 05 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 84
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadra o Empregado JULIO CESAR DE OLIVEIRA ocupante do cargo PROGRAMADOR TRAINEE nível 06-A , para o cargo de PROGRAMA- grupo hierárquico IV Nível 01 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Maciel Tavares

Luiz Maciel Tavares
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
Cargo Anterior: Programador Trainee
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.310.439
Diferença Salarial: Cr\$ 49.561

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 06-A
 Grupo Hierarquico IV Nível 01
 Salário Novo Cr\$ 1.360.000
 % 4%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	0	30	0
3	Tempo de Serviço na PRODASE	0	35	0
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	35

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 de Agosto de 1985

EMPREGADO *Júlio Cesar de Oliveira*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 85
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

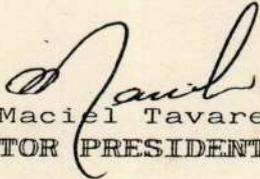
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadra o Empregado LAERSON ALMEI
DA LIMA
NIOR
DE COMPUTADOR
atividade OPERACIONAL
ocupante do cargo OPERADOR CONSOLE JÚ
nível 07-A , para o cargo de OPERADOR
grupo hierárquico III Nível 09 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direi
to de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu
enquadramento, quando for o caso, através de requerimento enca
minhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em
curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

C16076: 28-08-85

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: LAERSON ALMEIDA LIMA
Cargo Anterior: Operador de Console Junior
Cargo Novo: Operador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.628.394
Diferença Salarial: Cr\$ 171.606

NÍVEL: MÉDIO
Nível: 07-A
Grupo Hierarquico III Nível 09
Salário Novo Cr\$ 1.800.000
 % 11%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	7	07	49
2	Experiência Profissional	3	30	90
3	Tempo de Serviço na PRODASE	8	35	280
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	3	10	30
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	474

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju,

EMPREGADO *Laerson Almeida Lima*

PORTARIA Nº 86
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

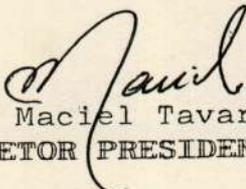
BONFIM OLIVEIRA
FERENCIA SENIOR
DE COD.E CONFERENCIA
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadra o Empregado LIGIA MARIA ocupante do cargo AUXILIAR COD.E CON nível 05-C, para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico I Nível 09 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente: Luiz Bonfim de Oliveira

ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)

NOME: LIGIA MARIA BOMFIM OLIVEIRA

Cargo Anterior: Auxiliar de Codificação e Conferência Senior

Cargo Novo: Auxiliar de Codificação e Conferência

Salário Anterior: Cr\$ 1.131.925

Diferença Salarial: Cr\$ 138.075

NÍVEL: APOIO

Nível 06-C

Grupo Hierárquico I Nível 09

Salário Novo: Cr\$ 1.270.000

% 12

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Experiência Profissional	-	15/25	-
	a) - em outras atividades	0	15	0
	b) - no Cargo	8	25	200
2	Tempo de serviço na PRODASE	8	35	280
3	Treinamento específico	0	10	0
4	Atividades em cargos ou funções de confiança	3	10	30
5	Participação em eventos	0	05	0
		-	-	-
	TOTAL	-	-	510

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju,

EMPREGADO

Aracaju, 28 de Agosto de 1985

Ligia Maria Bomfim de Oliveira



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 87
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado LINDINALVA S. CUPERTINO ocupante do cargo TÉCNICO DE CONTABILIDADE nível 05-D , para o cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE grupo hierárquico IV Nível 04 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....
Ciente em: 28/08/85
Lindinalva Fontane Cupertino

**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: LINDINALVA SANTANA CUPERTINO
Cargo Anterior: Técnico de Contabilidade
Cargo Novo: Técnico de Contabilidade
Salário Anterior: Cr\$ 1.188.566
Diferença Salarial: Cr\$ 241.434

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 05-De
 Grupo Hierarquico IV Nível 04
 Salário Novo Cr\$ 1.430.000
 % 20

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	10	07	70
2	Experiência Profissional	3	30	90
3	Tempo de Serviço na PRODASE	1	35	35
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	4	10	40
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	275

[Handwritten signatures and initials]

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28/08/85

EMPREGADO

Lindinalva Santana Cupertino



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 88
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

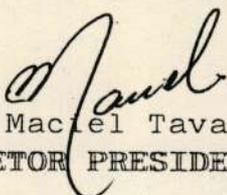
R E S O L V E :

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado LUIZ ANTONIO UCHOA SILVA ocupante do cargo PROGRAMADOR TRAINEE nível 06-A , para o cargo de PROGRAMA- DOR DE COMPUTADOR grupo hierárquico IV Nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

ciente em 28/08/85,

J. Cláudio

**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: LUIZ ANTONIO UCHOA SILVA
Cargo Anterior: Programador Trainee
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.310.439
Diferença Salarial: Cr\$ 179.561

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 06-A
 Grupo Hierarquico IV Nível 02
 Salário Novo Cr\$ 1.490.000
 % 14%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	2	30	60
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Experiência no Magistério	0	05	0
TOTAL		-	-	180

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 de agosto de 1985

EMPREGADO *[Handwritten signature]*



PORTARIA Nº 89
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

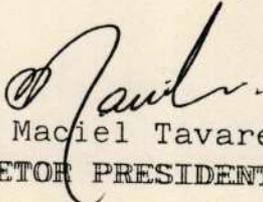
NASCIMENTO FARO
NEE
DOR DE COMPUTADOR
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado LUIZ EDUARDO ocupante do cargo PROGRAMADOR TRAI-nível 06-A, para o cargo de PROGRAMA grupo hierárquico IV Nível 02 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Conte em, 29/08/85
Luiz Eduardo Faro

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: LUIZ EDUARDO NASCIMENTO FARO
Cargo Anterior: Programador Trainee
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.310.439
Diferença Salarial: Cr\$ 179.561

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 06-A
 Grupo Hierarquico IV Nível 02
 Salário Novo Cr\$ 1.490.000
 % 14%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	2	30	60
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	4	10	40
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	2	05	10
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	180

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29 de agosto de 1985

Luiz Eduardo Faro
EMPREGADO



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 90
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

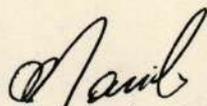
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado LUIZ CIRO OLIVEIRA GOES ocupante do cargo AUXILIAR COD. E CONFERENCIA JUNIOR nível 01-E , para o cargo de AUXILIAR DE COD.E CONFERENCIA grupo hierárquico I Nível 01 da atividade OPERACIONAL

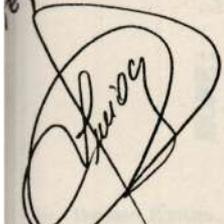
Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

....

28/08/85


**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: LUIZ CIRO OLIVEIRA GOES

Cargo Anterior: Auxiliar de Codificação e Conferência Junior

Cargo Novo: Auxiliar de Codificação e Conferência

Salário Anterior: Cr\$ 469.889

Diferença Salarial: Cr\$ 20.111

NÍVEL: :APOIO

Nível 01-E

Grupo Hierárquico I

Nível 01

Salário Novo: Cr\$ 490.000

% 4%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Experiência Profissional	-	15/25	-
	a) - em outras atividades	3	15	45
	b) - no Cargo	2	25	50
2	Tempo de serviço na PRODASE	2	35	70
3	Treinamento específico	0	10	0
4	Atividades em cargos ou funções de confiança	0	10	0
5	Participação em eventos	0	05	0
		-	-	-
	TOTAL	-	-	165

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 DE AGOSTO DE 1985

EMPREGADO *Luiz Ciró Oliveira de Goes.*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº **91**
DE **12** DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

RESOLVE:

RIA G. MATEUS
TIVO
ADMINISTRATIVO
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Reenquadra o Empregado MARIA DA GLO
ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO
nível 03-C, para o cargo de AUXILIAR
grupo hierárquico II Nível 04 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

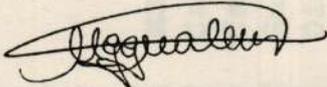
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....

ciente

98/08/85



**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: MARIA DA GLÓRIA GOMES MATEUS
Cargo Anterior: Agente Administrativo
Cargo Novo: Auxiliar Administrativo
Salário Anterior: Cr\$ 694.556
Diferença Salarial: Cr\$ 175.444

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 03-C
 Grupo Hierarquico II Nível 04
 Salário Novo Cr\$ 870.000
 % 25%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	175
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	330

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 de Agosto de 1985

EMPREGADO

[Assinatura]



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº **92**
DE **12** DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985:

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

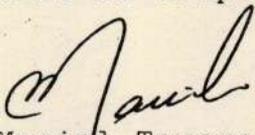
R E S O L V E :

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado MARIA DO CARMO V. DE MELO ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 04-C , para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 05 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

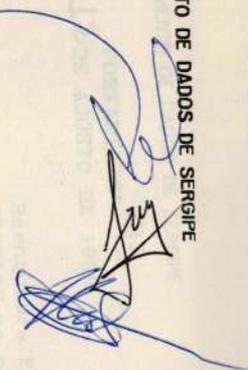

Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: MARIA DO CARMO VASCONCELOS DE MELO
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 870.557
Diferença Salarial: Cr\$ 139.443

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 04-C
 Grupo Hierarquico II Nível 05
 Salário Novo Cr\$ 1.010.000
 % 16%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	7	07	49
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	175
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	374



Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28-08.85.

EMPREGADO *Maria do Carmo Vasconcelos de Melo*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 93
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

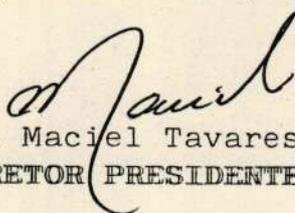
R E S O L V E :

SILVA
Art. 1º - Reenquadra o Empregado MACIEL MATOS ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 05-C , para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 06 da atividade OPERACIONAL

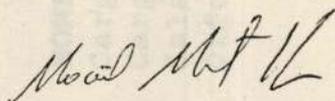
Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

CIGATE - 28-08-85



**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: MACIEL MATOS SILVA
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 1.131.925
Diferença Salarial: Cr\$ 8.075

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 05-C
 Grupo Hierarquico II Nível 06
 Salário Novo Cr\$ 1.140.000
 % 0,1%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	5	30	150
3	Tempo de Serviço na PRODASE	6	35	210
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	4	10	40
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
	TOTAL	-	-	425

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28-08-85

EMPREGADO

Maciel Matos Silva



PORTARIA Nº 94
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

A. BOMFIM
O. BONFIM
MA TRAINEE
DE SISTEMAS A
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado MARCIA DINIZ ocupante do cargo ANALISTA DE SISTEMA nível 08-C, para o cargo de ANALISTA grupo hierárquico V Nível 04 da

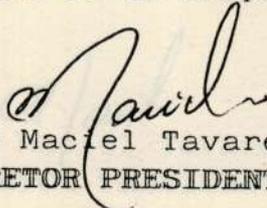
Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ciente em 29/08/1985

M. Diniz A. Bonfim


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 95
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

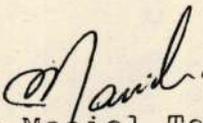
SANTOS MATIAS
ÇOS GERAIS
DE SERVIÇOS GERAIS
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Reenquadra o Empregado MARIA LIZETE ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVI- nível 01-A, para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico I Nível 02 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Maria Lizete Santos Matias

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: MARIA LIZETE SANTOS MATIAS
Cargo Anterior: Auxiliar de Serviços Gerais
Cargo Novo: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Anterior: Cr\$ 386.496
Diferença Salarial: Cr\$ 53.504

NÍVEL: : APQIO
 Nível 01-A
 Grupo Hierárquico I Nível 02
Salário Novo: Cr\$ 440.000
 % 14%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Experiência Profissional	-	15/25	-
	a) - em outras atividades	9	15	135
	b) - no Cargo	1	25	25
2	Tempo de serviço na PRODASE	1	35	35
3	Treinamento específico	0	10	0
4	Atividades em cargos ou funções de confiança	0	10	0
5	Participação em eventos	0	05	0
	TOTAL	-	-	195

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju,

28.08.85

EMPREGADO

Maria Lizete Santos Matias

PORTARIA Nº **96**
DE **12** DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

RESOLVE:

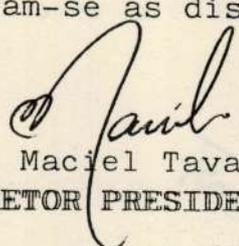
R. CHAVES
MA JUNIOR
DE SISTEMAS-A
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadra o Empregado MARIZA CARDOSO ocupante do cargo ANALISTA DE SISTEMA - nível 08-E , para o cargo de ANALISTA grupo hierárquico V Nível 05 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: MARIZA CARDOSO R. CHAVES
Cargo Anterior: Analista de Sistemas Junior
Cargo Novo: Analista de Sistemas A
Salário Anterior: Cr\$ 2.130.349
Diferença Salarial: Cr\$ 579.651

NÍVEL: PROFISSIONAL
 Nível 08-E
 Grupo Hierarquico: V Nível:05
 Salário Novo: Cr\$ 2.710.000
 Percentual: 27%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	10	4/7/10	40
2	Experiência Profissional	07	30	210
3	Tempo de Serviço na PRODASE	3	35	105
4	Treinamento Específico	0	07	0
5	Atividades em Cargos ou Funções de Confiança.	3	10	30
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Esperiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	405

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29 de Agosto 1985

EMPREGADO

*6 pontos do item 4
 de 10 pontos*

[Handwritten signatures and initials]



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 97
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado MARILZA COSTA SANTOS ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TRATIVO TE ADMINISTRATIVO atividade ADMINISTRATIVA nível 06-B , para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO grupo hierárquico III Nível 06 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

....

Ciente:

Marilza Costa Santos

28.08.85

Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: MARILZA COSTA SANTOS
Cargo Anterior: Assistente Administrativo
Cargo Novo: Assistente Administrativo
Salário Anterior: Cr\$ 1.376.049
Diferença Salarial: Cr\$ 223.951

NÍVEL: MÉDIO
 Nível 06-B
 Grupo Hierarquico III Nível 06
 Salário Novo Cr\$ 1.600.000
 % 16%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	10	07	70
2	Experiência Profissional	3	30	90
3	Tempo de Serviço na PRODASE	7	35	245
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	3	10	30
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	475

[Handwritten signatures and initials]

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28.08.85.

EMPREGADO *Marilza Costa Santos*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 98

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

RESOLVE:

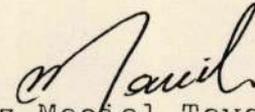
GUES DE FREITAS
TROLE
TE PRODUÇÃO
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado MARTA RODRIGUES DE FREITAS ocupante do cargo TÉCNICO PROD.CON- nível 05-A, para o cargo de ASSISTENTE grupo hierárquico II Nível 06 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

ciente em 28/08/85 

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: MARTA RODRIGUES DE FREITAS
Cargo Anterior: Técnico de Produção e Controle
Cargo Novo: Assistente de Produção
Salário Anterior: Cr\$ 1.026.597
Diferença Salarial: Cr\$ 113.403

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 05-A
 Grupo Hierarquico II Nível 06
 Salário Novo Cr\$ 1.140.000
 % 11%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	6	30	180
3	Tempo de Serviço na PRODASE	7	35	245
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	425

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 de Agosto de 1985

EMPREGADO

PORTARIA Nº 99

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento do Pessoal;

R E S O L V E:

DEPARTAMENTO DE COMPUTADOR

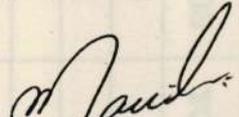
Operatividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado MAURICIO LO ocupante do cargo PROGRAMADOR TRAI-nível 06-A, para o cargo de PROGRAMA grupo hierárquico IV Nível 01 da

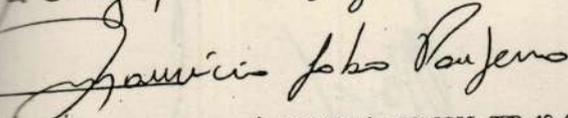
Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu contrato de trabalho, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Brasileira, 29 de agosto de 1985



Av. Hermes Fontes, 3165 Bairro Gregária PABX(079) 222-9955 CEP 49.000
Araçáju - SE - CGC 13.164.959/0001-04 - Inscr. Estadual 27.055489-0

Rev. 01/901-

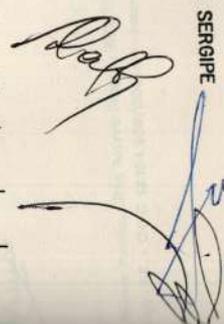
**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: MAURICIO LOBO PAUFERRO
Cargo Anterior: Programador Trainee
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.310.439
Diferença Salarial: Cr\$ 49.561

NÍVEL: MÉDIO
Nível: 06-A
Grupo Hierarquico IV Nível 01
Salário Novo Cr\$ 1.360.000
% 4

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	1	30	30
3	Tempo de Serviço na PRODASE	0	35	0
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	65

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.





PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 101
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencion
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSA
MENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que
lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85,
e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou
o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento
de Pessoal ;

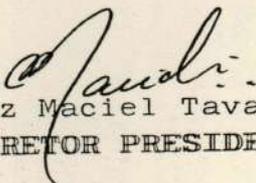
R E S O L V E :

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado MARIA DE FA
TIMA S. OLIVEIRA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 05-A , para o cargo de DIGITADOR
grupo hierárquico II Nível 07 da
atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direit
to de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu
enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encam
minhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta dat
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em
curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrár
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

34.08.85

**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: MARIA DE FÁTIMA S. OLIVEIRA
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 1.026.597
Diferença Salarial: Cr\$ 233.403

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 05-A
 Grupo Hierarquico II Nível 07
 Salário Novo Cr\$ 1.260.000
 % 23

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	9	30	270
3	Tempo de Serviço na PRODASE	8	35	280
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	550

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29-08-85

EMPREGADO

Maria de Fátima S. Oliveira



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 102
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

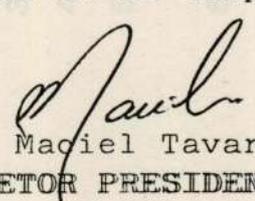
MES OLIVEIRA
DOR
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadra o Empregado NORMANDO GO ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 04-C, para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 04 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: NORMANDO GOMES OLIVEIRA
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 870.557
Diferença Salarial: Cr\$ 39.443

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: O4-C
 Grupo Hierarquico II Nível O4
 Salário Novo Cr\$ 910.000
 % 4

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	175
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	295

[Handwritten signature and scribbles]

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29 Agosto 1985

EMPREGADO *[Signature]*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº **103**

DE **12** DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

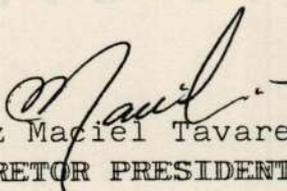
TO O. DE FARIAS
NEE
MADOR DE COMPUTADOR
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado PAULO ROBER ocupante do cargo PROGRAMADOR TRAI- nível 06-A , para o cargo de PROGRA- grupo hierárquico IV Nível 03 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direi to de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento enca minhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta da ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

29/08/85

Acerto

Paulo Roberto O. de Farias.

**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: PAULO ROBERTO O. DE FARIAS
Cargo Anterior: Programador Trainee
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.310.439
Diferença Salarial: Cr\$ 329.561

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 06-A
 Grupo Hierarquico IV Nível 03
 Salário Novo Cr\$ 1.640.000
 % 25

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	2	30	60
3	Tempo de Serviço na PRODASE	4	35	140
4	Treinamento Específico	4	10	40
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	3	05	15
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	255

[Handwritten signature and initials]

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29 de Agosto de 1985

EMPREGADO Paulo Roberto O. de Farias

PORTARIA Nº 104
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985:

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal:

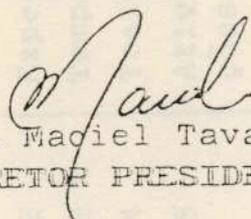
RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado PEDRO FERNAN
DO C.SANTOS ocupante do cargo PROGRAMADOR TRAINEE
DOR DE COMPUTADOR nível 06-A, para o cargo de PROGRAMA-
atividade OPERACIONAL grupo hierárquico IV Nível 03 da

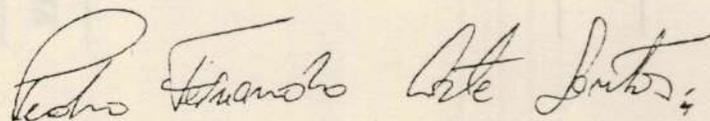
Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Reente 29.08.85



**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

NOME: PEDRO FERNANDO C. SANTOS
Cargo Anterior: Programador Trainee
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$1.310.439
Diferença Salarial: Cr\$ 329.561

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 06-A
 Grupo Hierarquico IV Nível 03
Salário Novo Cr\$ 1.640.000
 % 25

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	4	07	28
2	Experiência Profissional	2	30	60
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	2	10	20
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				228

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 19 de setembro

EMPREGADO

Pedro Fernando Costa Leite

[Handwritten signatures]



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº **105**
DE **12** DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSA
MENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que
lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85,
e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou
o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento
de Pessoal ;

R E S O L V E :

A.VIEIRA
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado PAULO ROBERTO
ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 04-C , para o cargo de DIGITADOR
grupo hierárquico II Nível 05 da
atividade operacional

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direi
to de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu
enquadramento, quando for o caso, através de requerimento enca
minhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em
curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Luiz Maciel
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Crente

490885

Paulo Roberto Almeida

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: PAULO ROBERTO A. VIEIRA
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitadpr
Salário Anterior: Cr\$ 870.557
Diferença Salarial: Cr\$ 139.443

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 04-C
 Grupo Hierarquico II Nível 05
 Salário Novo Cr\$ 1.010.000
 % 16

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	7	07	49
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	175
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	374

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29.08.85

EMPREGADO *[assinatura]*

[assinatura]



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 106
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

MELO OLIVEIRA

DOR DE COMPUTADOR

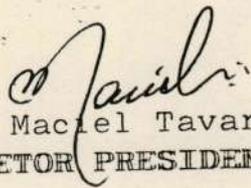
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado ROSA MARIA ocupante do cargo PROGRAMADOR JUNIOR nível 07-D , para o cargo de PROGRAMA grupo hierárquico IV Nível 05 da

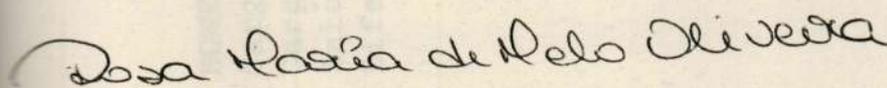
Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....



**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: ROSA MARIA MELO OLIVEIRA
Cargo Anterior: Programador Junior
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.802.848
Diferença Salarial: Cr\$ 187.152

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 07-D
 Grupo Hierarquico IV Nível 05
 Salário Novo Cr\$ 1.990.000
 % 10

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	6	07	42
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	3	35	105
4	Treinamento Específico	4	10	40
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				327

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 9 de setembro de 1985

EMPREGADO Rosa Maria de Melo Oliveira



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 107
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

LHO MENEZES
CONTROLE
PRODUÇÃO

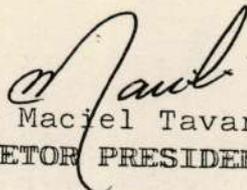
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadra o Empregado ROSANGELA COE ocupante do cargo TÉCNICO PRODUÇÃO E nível 05-A , para o cargo de ASSISTENTE grupo hierárquico II Nível 06 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente: Rosângela Coelho Menezes

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: ROSANGELA COELHO MENEZES
Cargo Anterior: Técnico de Produção e Controle
Cargo Novo: Assistente de Produção
Salário Anterior: Cr\$ 1.026.597
Diferença Salarial: Cr\$ 113.403

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 05-A
 Grupo Hierarquico II Nível 0.6
 Salário Novo Cr\$ 1.140.000
 % 11

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	175
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL		-	-	320

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 agosto 1985

EMPREGADO *Coelho*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 109
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

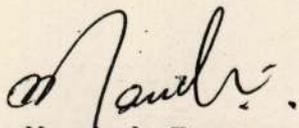
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadra o Empregado RONALDO DE OLIVEIRA NOBREGA MA JUNIOR DE SISTEMAS-A atividade OPERACIONAL ocupante do cargo ANALISTA DE SISTEMA nível 11-A , para o cargo de ANALISTA grupo hierárquico V Nível 07 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente

Ass. 29/08/85

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: RONALDO DE OLIVEIRA NOBREGA
Cargo Anterior: Analista de Sistemas Junior
Cargo Novo: Analista de Sistemas A
Salário Anterior: Cr\$ 3.032.480
Diferença Salarial: Cr\$ 327.520.

NÍVEL: PROFISSIONAL
Nível 11-A
Grupo Hierarquico: V Nível: 07
Salário Novo: Cr\$ 3.360.000
Percentual: 11% *Amplitude*

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	7	4,710	49
2	Experiência Profissional	6	30	180
3	Tempo de Serviço na PRODASE	3	35	105
4	Treinamento Específico	1	07	07
5	Atividades em Cargos ou Funções de Confiança.	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Esperiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				346

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29 Agosto 1985

EMPREGADO

Ronaldo de Oliveira Nobrega



PORTARIA Nº 110
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencion
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

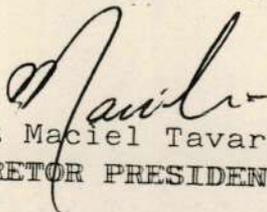
SILVA
MA JUNIOR
DE SISTEMAS-B
atividade OPERACIONAL

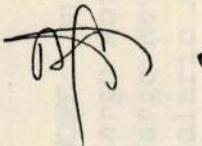
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado RUY GOES DA ocupante do cargo ANALISTA DE SISTEnível 12-C , para o cargo de ANALISTA grupo hierárquico VI Nível 08 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ent: 29/08/85


**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: RUY GOES DA SILVA
Cargo Anterior: ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR
Cargo Novo: ANALISTAS DE SISTEMAS B
Salário Anterior: Cr\$ 3.699.953
Diferença Salarial: Cr\$ 940.047

NÍVEL: PROFISSIONAL
Nível 12-C
Grupo Hierarquico: VI **Nível:** 08
Salário Novo: Cr\$ 4.640.000
Percentual: 25%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	4,710	0
2	Experiência Profissional	10	30	300
3	Tempo de Serviço na PRODASE	7	35	245
4	Treinamento Específico	1	07	07
5	Atividades em Cargos ou Funções de Confiança.	4	10	40
6	Participação em Eventos	3	05	15
7	Esperiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				607

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 29 agosto 1985

EMPREGADO Ruy gois da Silva



PORTARIA Nº 112
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

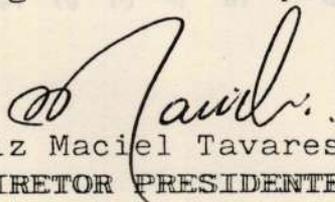
FERREIRA
SENIOR
DE SISTEMAS-B
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado ^{MOURA} SELMA MARIA ocupante do cargo ANALISTA DE SISTEMA nível 12-B, para o cargo de ANALISTA grupo hierárquico VI Nível 07 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

MAURO FERREIRA
23/08/85

**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: SELMA MOURA FERREIRA
Cargo Anterior: Analista de Sistemas Senior
Cargo Novo: Analista de Sistemas B
Salário Anterior: Cr\$ 3.605.744
Diferença Salarial: Cr\$ 724.256

NÍVEL: PROFISSIONAL
 Nível 12-B
 Grupo Hierarquico: VI Nível: 07
 Salário Novo: Cr\$ 4.330.000
 Percentual: 20%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	10	4,10	40
2	Experiência Profissional	6	30	180
3	Tempo de Serviço na PRODASE	8	35	280
4	Treinamento Específico	1	07	07
5	Atividades em Cargos ou Funções de Confiança.	1	10	10
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				537

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Selma Moura Ferreira
 EMPREGADO

Araçaju,



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº **113**
DE **12** DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencion
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSA
MENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que
lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85,
e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou
o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento
de Pessoal ;

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado SILVIA SANTOS
TELES ocupante do cargo DESENHISTA
nível 06-A , para o cargo de DESENHIST
TA grupo hierárquico IV Nível 05 da
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direio
to de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu
enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encam
minhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em
curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrári
o.

Luiz Maciel Tavares
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....

28/08/85 *Silvia Santos Teles*

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: SILVIA SANTOS TELES
Cargo Anterior: Desenhista
Cargo Novo: Desenhista
Salário Anterior: Cr\$ 1.310.439
Diferença Salarial: Cr\$ 259.561

NÍVEL: MÉDIO
Nível: 06-A
Grupo Hierarquico IV Nível 05
Salário Novo Cr\$ 1.570.000
% 19

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	5	07	35
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	175
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				365

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28/08/85

Silvia Santos Teles
EMPREGADO



PORTARIA Nº 114
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

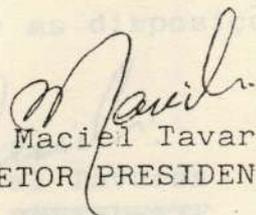
R E S O L V E:

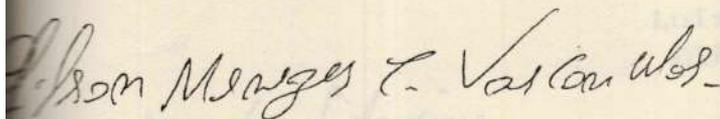
R E S O L V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado GILSON MENESES C. VASCONCELOS ocupante do cargo de DIGITADOR JUNIOR nível 03-B, para o cargo de DIGITADOR grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE





PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 115
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

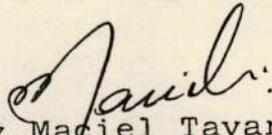
RESOLVE:

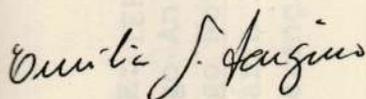
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado TERESA EMILIA ocupante do cargo PROGRAMADOR TRAINEE nível 06-A , para o cargo de PROGRAMA-grupo hierárquico IV Nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: TEREZA EMÍLIA S. TARGINO
Cargo Anterior: Programador Trainee
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.310.439
Diferença Salarial: Cr\$ 179.561

NÍVEL: MÉDIO
Nível: 06-A
Grupo Hierarquico IV **Nível** 02
Salário Novo Cr\$ 1.490.000
% 14

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	5	07	35
2	Experiência Profissional	2	30	60
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	2	05	10
7	Experiência no Magistério	4	03	12
TOTAL				217

[Handwritten signature]


Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 16 de Setembro de 1985

EMPREGADO *Tereza Emília S. Targino*



PORTARIA Nº 116
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

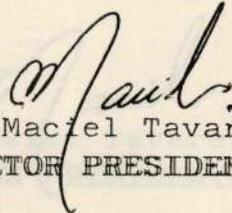
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadra o Empregado UILDES LINS ocupante do cargo OPERADOR EQUIP. PE nível 04-C , para o cargo de OPERADOR grupo hierárquico III Nível 03 da atividade OPERACIONAL

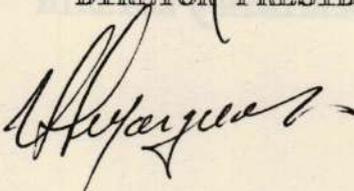
Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

29.7.85





PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 117
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

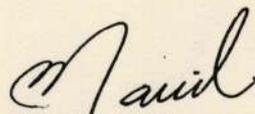
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado VANIA MARIA
DOS SANTOS ocupante do cargo AUXILIAR DE COD.E
CONFERENCIA JUNIOR nível 03-B , para o cargo de AUXILIAR
DE COD.E CONFERENCIA grupo hierárquico I Nível 05 da
atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....

Vania Maria Santos

ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)

NOME: VANIA MARIA DOS SANTOS

Cargo Anterior: Auxiliar de Codificação e Conferência Junior

Cargo Novo: Auxiliar de Codificação e Conferência

Salário Anterior: Cr\$ 661.451

Diferença Salarial: Cr\$ 118.549

NÍVEL: APOIO

Nível 03-B

Grupo Hierárquico I Nível 05

Salário Novo: Cr\$ 780.000

% 18%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Experiência Profissional	-	15/25	-
	a) - em outras atividades	0	15	0
	b) - no Cargo	6	25	150
2	Tempo de serviço na PRODASE	6	35	210
3	Treinamento específico	0	10	0
4	Atividades em cargos ou funções de confiança	0	10	0
5	Participação em eventos	0	05	0
TOTAL				360

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 DE Agosto, 1985

EMPREGADO

Vaníia Maria Santos



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 118
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

SCHIMGMANN
SCHLINGMANN

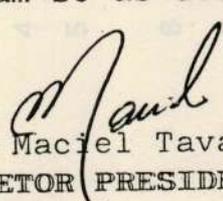
DOR DE COMPUTADOR
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado WALTER LOESER ocupante do cargo PROGRAMADOR JUNIOR nível 07-C , para o cargo de PROGRAMA- grupo hierárquico IV Nível 04 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

assinado em 28/08/85

Schlingmann

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: WALTER LOESER SCHINGMANN
Cargo Anterior: Programador Junior
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.741.818
Diferença Salarial: Cr\$ 58.182

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 07-C
 Grupo Hierarquico IV Nível 04
 Salário Novo Cr\$ 1.800.000
 % 3

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	3	30	90
3	Tempo de Serviço na PRODASE	3	35	105
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	3	05	15
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				240

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 28 de Agosto de 1985

EMPREGADO *Walter Loeser Schingmann*



PORTARIA Nº 119
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

DOS SANTOS

Art. 1º - Reenquadra o Empregado WILTON VIEIRA ocupante do cargo MOTORISTA nível 02-C, para o cargo de MOTORISTA grupo hierárquico II Nível 01 da

atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

....

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: HILTON VIEIRA DOS SANTOS
Cargo Anterior: Motorista
Cargo Novo: Motorista
Salário Anterior: Cr\$ 543.970
Diferença Salarial: Cr\$ 77.030

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 02-C
 Grupo Hierarquico II Nível 01
 Salário Novo Cr\$ 620.000
 % 14

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	1	30	30
3	Tempo de Serviço na PRODASE	1	35	35
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				65

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, *Hilton Vieira dos Santos* EMPREGADO



PORTARIA Nº 120
DE 2 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

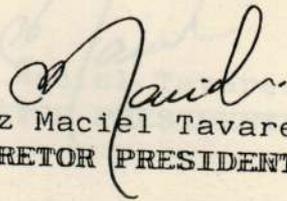
GONÇALVES
NIOR
DOR
atividade

Art. 1º - Reenquadra o Empregado **JULIO HOLANDA** ocupante do cargo **ANALISTA O. e M. SE** nível **12-A**, para o cargo de **ADMINISTRADOR** grupo hierárquico **V** Nível **07** da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 121
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

RESOLVE:

DE GOES NETO
JUNIOR
DE COMPUTADOR
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadra o Empregado SEBASTIÃO JOSÉ ocupante do cargo OPERADOR CONTROLE nível 06-E, para o cargo de OPERADOR grupo hierárquico III Nível 08 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

....



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº

123

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº01/85 de 10/07/85, e nº02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

WASCONCELOS

DE COMPUTADOR

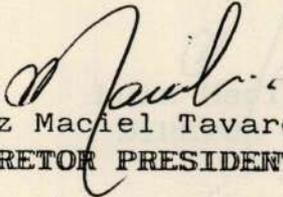
atividade OPERACIONAL .

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado TERESA ESTER F. ocupante do cargo PROGRAMADOR TRAINEE nível 06-A , para o cargo de PROGRAMADOR grupo hierárquico IV Nível02 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Teresa Ester de Freitas Vasconcelos



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº **124**

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da ou tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado EDSON SILVA NUNES ocupante do cargo OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PER. JUNIOR nível 03-D , para o cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR grupo hierarquico III nível 01 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 125
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que menciona
e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

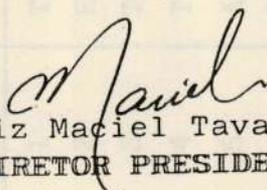
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado GEOVAN SOARES DOS REIS ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 03-D , para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 03 da atividade OPERACIONAL

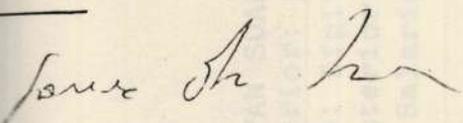
Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

ente



**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**



PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

NOME: GEOVAN SOARES DOS REIS
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 729.317
Diferença Salarial: Cr\$80.683

NÍVEL: MÉDIO
Nível: 03-D
Grupo Hierarquico II Nível 03
Salário Novo Cr\$ 810.000
% 11

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	2	30	60
3	Tempo de Serviço na PRODASE	3	35	105
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				165

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju,

27 DE AGOSTO 85

Geovan Soares dos Reis
EMPREGADO

PORTARIA Nº 126
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencion
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

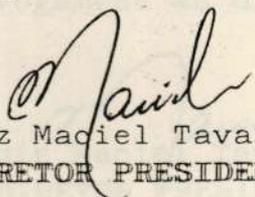
RODRIGUES
FERENCIA SENIOR
DE COD.CONFERENCIA
atividade OPERACIONAL

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado MILTON LIMA ocupante do cargo AUXILIAR COD.CON-nível 04-A , para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico I Nível 06 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maquiel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 127
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

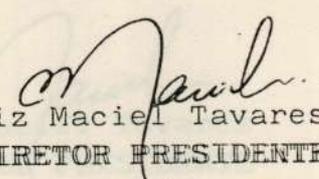
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadra o Empregado BENEDITO MOTA D' OLIVEIRA ocupante do cargo OPERADOR DE CONSOLE JUNIOR nível 07-A, para o cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR grupo hierárquico III Nível 09 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Nota de Oliveira



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 128
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencion
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

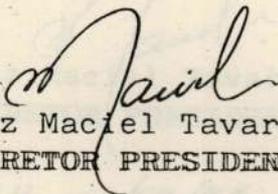
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado **JORGE EDUARDO DOS SANTOS** ocupante do cargo **TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS SENIOR DE SISTEMAS-B** nível 12-A, para o cargo de **ANALISTA** grupo hierárquico VI Nível 06 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 129
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

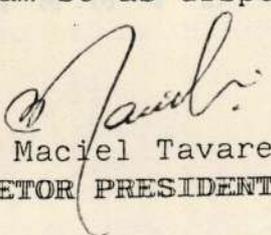
M. LEITE
JUNIOR
DE SISTEMAS-B
atividade OPERACIONAL

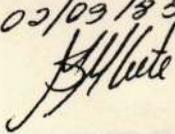
Art. 1º - Reenquadra o Empregado SERGIO MURILO ocupante do cargo ANALISTA DE SISTEMA nível 12-A , para o cargo de ANALISTA grupo hierárquico VI Nível 06 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

COPIANTE EM: 02/09/85


**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

NOME: SÉRGIO MURILO M. LEITE
Cargo Anterior: Analista de Sistemas Junior
Cargo Novo: Analista de Sistemas B
Salário Anterior: Cr\$ 3.534.890
Diferença Salarial: Cr\$ 565.110

NÍVEL: PROFISSIONAL
Nível 12-A
Grupo Hierarquico: VI Nível: 06
Salário Novo: Cr\$ 4.100.000
Percentual: 16%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	3	47,10	12
2	Experiência Profissional	5	30	150
3	Tempo de Serviço na PRODASE	6	35	210
4	Treinamento Específico	1	07	07
5	Atividades em Cargos ou Funções de Confiança.	2	10	20
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				419

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

Aracaju, 27 de Agosto de 1985

EMPREGADO

[Handwritten signature]



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 130
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

RA XAVIER

atividade OPERACIONAL

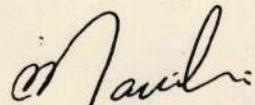
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado JANISSON MOU ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 03-D , para o cargo de DIGITADOR grupo hierárquico II Nível 03 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

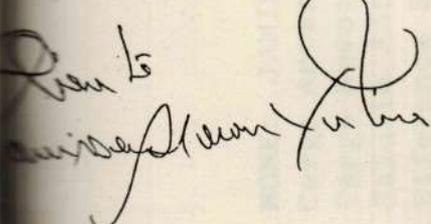
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

rio.


Luiz Maquiel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

....



**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: JAMISSON MOURA XAVIER
Cargo Anterior: Digitador Junior
Cargo Novo: Digitador
Salário Anterior: Cr\$ 729.317
Diferença Salarial: Cr\$ 80.683

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 03-D
 Grupo Hierarquico II Nível 02 03
 Salário Novo Cr\$ 810.000
 % 11%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	3	30	90
3	Tempo de Serviço na PRODASE	3	35	105
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				200

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 27 de agosto de 1985

Jamisson Moura Xavier
EMPREGADO



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 131
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

RESOLVE:

TIUBA

VO

ADMINISTRATIVO

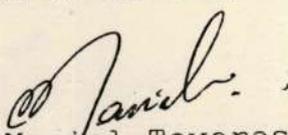
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Reenquadra o Empregado CANDIDA SOBRAL ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 03-C , para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico II Nível 03 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....

19/85
Candida Sobral Tiuba

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: CÂNDIDA SOBRAL TIUBA
Cargo Anterior: Agente Administrativo
Cargo Novo: Auxiliar Administrativo
Salário Anterior: Cr\$ 694.556
Diferença Salarial: Cr\$ 85.444

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 03-C
 Grupo Hierarquico II Nível 03
 Salário Novo Cr\$ 780.000
 % 12

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	2	30	60
3	Tempo de Serviço na PRODASE	3	35	105
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				190

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 04 de Setembro de 1985

EMPREGADO *Cândida Sobral Tiuba*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 132
DE 12 DE ATOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que menciona
e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

MELO QUEIROZ
DADE
CONTABILIDADE
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado ARIADNE MARIA ocupante do cargo TÉCNICO CONTABILIDADE nível 06-E , para o cargo de TÉCNICO grupo hierárquico IV Nível 07 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente,
Ariadne Melo Queiroz
04/09/85

.....



PORTARIA Nº 133
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

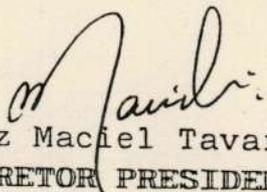
DA SILVA

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado EDINALDO ALVES ocupante do cargo MOTORISTA nível 02-D, para o cargo de MOTORISTA grupo hierárquico II Nível 02 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

ante Edinaldo Alves da Silva

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: EDNALDO ALVES DA SILVA
Cargo Anterior: Motorista
Cargo Novo: Motorista
Salário Anterior: Cr\$ 571.279
Diferença Salarial: Cr\$ 118.721

NÍVEL: MÉDIO
Nível: 05-D
Grupo Hierarquico II Nível 02
Salário Novo Cr\$ 690.000
% 21

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	2	30	60
3	Tempo de Serviço na PRODASE	3	35	105
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				190

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 10-02-85

EMPREGADO

Edinaldo Alves da Silva



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 134
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

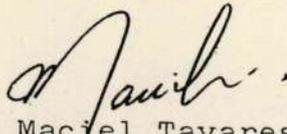
R E S O L V E :

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado LUCIA AUGUSTA DOS SANTOS ocupante do cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO nível 09-D , para o cargo de TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO grupo hierárquico V Nível 06 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente

Em 04.09.85

[Handwritten signature]

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: LÚCIA AUGUSTA DOS SANTOS

NÍVEL: PROFISSIONAL

Cargo Anterior: Analista Administrativo Financeira

Nível 09-D

Cargo Novo: Técnico de Administração

Grupo Hierarquico: V Nível:06

Salário Anterior: Cr\$ 2.436.584

Salário Novo: Cr\$ 3.480.000

Diferença Salarial: Cr\$ 1.053.416

Percentual: 43

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	8	4,710	80
2	Experiência Profissional	6	30	180
3	Tempo de Serviço na PRODASE	7	35	245
4	Treinamento Específico	3	07	21
5	Atividades em Cargos ou Funções de Confiança.	3	10	30
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Esperiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				576

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 04/09/85

EMPREGADO *Lucia Augusta dos Santos*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 135
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

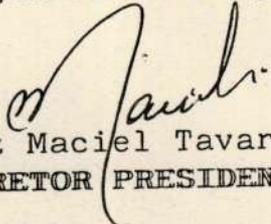
REGO
TRATIVO
TE ADMINISTRATIVO
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado MARY ROCHA ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO nível 06-C , para o cargo de ASSISTENTE administrativo grupo hierárquico III Nível 06 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....

cut 10/9/85
Mary Rocha Rego

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: MARY ROCHA REGO
Cargo Anterior: Assistente Administrativo
Cargo Novo: Assistente Administrativo
Salário Anterior: Cr\$ 1.440.577
Diferença Salarial: Cr\$ 159.423

NÍVEL: MÉDIO
Nível: 06-C
Grupo Hierarquico III Nível 06
Salário Novo Cr\$ 1.600.000
% 11

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	3	07	21
2	Experiência Profissional	6	30	180
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	175
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	3	10	30
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
T O T A L				431

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 10 de setembro de 1985

EMPREGADO *Mary Rocha Rego*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 136

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

MACHADO
TIVO FINANCEIRO
DE ADMINISTRAÇÃO
atividade

Art. 1º - Reenquadrará o Empregado MARIA ANTONIA ocupante do cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO nível 12-A, para o cargo de TÉCNICO grupo hierárquico V Nível 07 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Maciel Tavares
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Diante:
819185
[Handwritten signature]

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: MARIA ANTONIA MACHADO
Cargo Anterior: Analista Administrativo Financeiro
Cargo Novo: Técnico de Administração
Salário Anterior: Cr\$ 3.534.890
Diferença Salarial: *66 285.110*

NÍVEL: PROFISSIONAL
 Nível 12-A
 Grupo Hierarquico: IV Nível: 07
Salário Novo: *66 3 820.000*
 Percentual: *8*

Paula

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	6	47,10	60
2	Experiência Profissional	2	30	60
3	Tempo de Serviço na PRODASE	3	35	105
4	Treinamento Específico	1	07	07
5	Atividades em Cargos ou Funções de Confiança.	2	10	20
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Esperiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				257

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, *20 de setembro de 1985*

EMPREGADO *Maria Antonia Machado*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº **137**
DE **12** DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencion
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

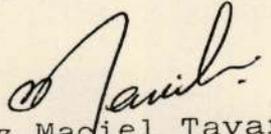
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadra o Empregado MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS TIVO ADMINISTRATIVO atividade ADMINISTRATIVA ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 04-B , para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico II Nível 04 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.....

Ciente:

*Maria Jose Silva dos Santos
Aracaju, 04/09/85*

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Cargo Anterior: Agente Administrativo
Cargo Novo: Auxiliar Administrativo
Salário Anterior: Cr\$ 844.420
Diferença Salarial: Cr\$ 25.580.

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 04-B
 Grupo Hierarquico II Nível 04
 Salário Novo Cr\$ 870.000
 % 3

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	2	30	60
3	Tempo de Serviço na PRODASE	3 3	35	105
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				190-

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 04 de setembro de 1985

EMPREGADO *Maria José Silva dos Santos*



PORTARIA Nº 138

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

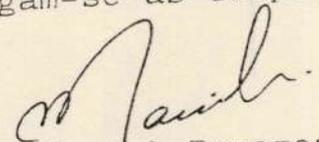
DONÇA MACHADO
ÇOS GERAIS
DE SERVIÇOS GERAIS
atividade

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado IRACEMA MEN-
ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVI-
nível 01-A, para o cargo de AUXILIAR
grupo hierárquico I Nível 02 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direi
to de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu
enquadramento, quando for o caso, através de requerimento enca
minhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em
curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

....

Iracema Mendonça Machado

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: IRACEMA MENDONÇA MACHADO
Cargo Anterior: Auxiliar de Serviços Gerais
Cargo Novo: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Anterior: Cr\$ 386.496
Diferença Salarial: Cr\$ 53.504

NÍVEL: : APOIO

Nível 01-A
 Grupo Hierárquico I Nível 02
Salário Novo: Cr\$ 440.000
 % 14%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Experiência Profissional	-	15/25	-
	a) - em outras atividades	1	15	15
	b) - no Cargo	2	25	50
2	Tempo de serviço na PRODASE	2	35	70
3	Treinamento específico	0	10	0
4	Atividades em cargos ou funções de confiança	0	10	0
5	Participação em eventos	0	05	0
TOTAL				135

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 17 - 9 - 85

EMPREGADO *Iracema Mendonça Machado*



PORTARIA Nº 139
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

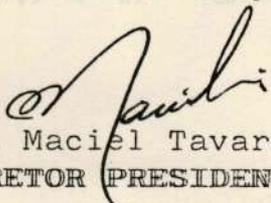
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado ROSANGELA MO
RAES R. PEREIRA ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINIS
TRATIVO nível 06-C , para o cargo de ASSISTEN
TE ADMINISTRATIVO grupo hierárquico III Nível 05 da
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direi
to de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu
enquadramento, quando for o caso, através de requerimento enca
minhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em
curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

....

*ciente
em 04.08.85
José Carlos M. Ribeiro*

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: ROSANGELA MORAIS R. PEREIRA
Cargo Anterior: Assistente Administrativo
Cargo Novo: Assistente Administrativo
Salário Anterior: Cr\$ 1.440.577
Diferença Salarial: Cr\$ 19.423

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 06-C
 Grupo Hierarquico III Nível 05
 Salário Novo Cr\$ 1.460.000
 % 1

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	5	35	175
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	0	05	0
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				295

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, *04 de setembro de 1985*

EMPREGADO *Práncipe Marcos Alves Reis*



PORTARIA Nº 140
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

SANTANA ROCHA
NICA
TE ADMINISTRATIVO
atividade ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado SHIRLEY MARIA ocupante do cargo BIBLIOTECÁRIA TÉCNICA nível 06-B, para o cargo de ASSISTENTE administrativo grupo hierárquico III Nível 05 da atividade ADMINISTRATIVA

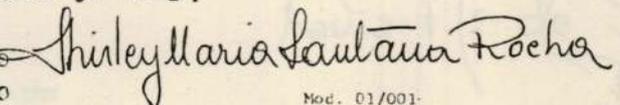
Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Aracaju, 04 de setembro de 1985.





DE 12 DE AGOSTO DE 1985
PORTARIA Nº 141

Requisição Empregado
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

RESOLV E:

Art. 1º - Requirir o Empregado KATIA MARIA ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 03-D, para o cargo de AUXILIAR Administrativo grupo hierárquico II Nível 03 das atividades administrativas

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08 (oito) dias, pedir renúncia do seu emprego, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luis Machiel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Katia Maria de Souza
Circulo

ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)

NOME: KÁTIA MARIA DE SOUZA DIAS
Cargo Anterior: Agente Administrativo
Cargo Novo: Auxiliar Administrativo
Salário Anterior: Cr\$ 729.317
Diferença Salarial: Cr\$ 50.683

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 03-D
 Grupo Hierarquico II Nível 03
 Salário Novo Cr\$ 780.000
 % 7

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	5	30	150
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				245

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 11 de Setembro 1985.

EMPREGADO

Kátia Maria de Souza Dias



PORTARIA Nº 142
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE -PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

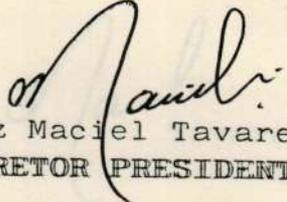
SANTOS REBOUÇAS
LIDADE
ADMINISTRATIVO
atividade ADMINISTRATIVA

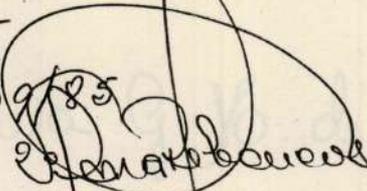
Art. 1º - Reenquadra o Empregado VILMA MARIA ocupante do cargo AUXILIAR CONTABIL nível 06-B, para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico II Nível 09 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

biente
06/09/85




PORTARIA Nº 143
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

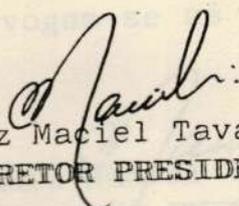
RESOLVE:

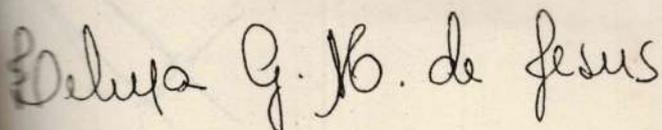
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado ZELMA GALVÃO ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 03-A, para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico II Nível 02 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE





PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 144
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal ;

R E S O L V E:

I. DO SACRAMENTO ADMINISTRATIVO
atividade ADMINISTRATIVA

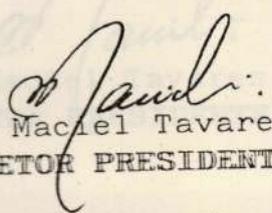
Art. 1º - Reenquadrar o Empregado ANTONIA MARIA ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 05-B, para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico II Nível 06 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 146
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

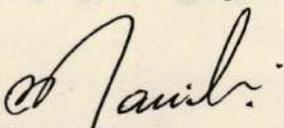
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado MARIA AUXILIADORA L.S. ANDRADE ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO nível 05-D, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO grupo hierárquico III Nível 03 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

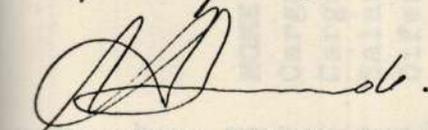
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

ciente

04 de agosto de 1985



**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: MARIA AUXILIADORA L. S. ANDRADE
Cargo Anterior: Assistente Administrativo
Cargo Novo: Assistente Administrativo
Salário Anterior: Cr\$ 1.188.566
Diferença Salarial: Cr\$ 11.434

NÍVEL: MÉDIO

Nível: 05-D
 Grupo Hierarquico III Nível 03
 Salário Novo Cr\$ 1.200.000
 % 1

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	1	30	30
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	0	10	0
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	3	10	30
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				135

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 04 de setembro 1985

EMPREGADO

[Assinatura]



PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 147
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e Nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

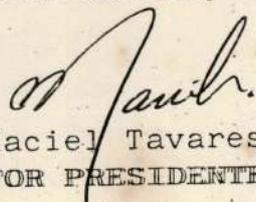
R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado CARLOS AUGUSTO S. SANTANA ocupante do cargo PROGRAMADOR JUNIOR nível 07-A, para o cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR grupo hierárquico IV Nível 06 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: CARLOS AUGUSTO S. SANTANA
Cargo Anterior: Programador Junior
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 1.682.394
Diferença Salarial: Cr\$ 561.606

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 07-A
 Grupo Hierarquico IV Nível 06
 Salário Novo Cr\$ 2.190.000
 % 34%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	10	07	70
2	Experiência Profissional	6	30	180
3	Tempo de Serviço na PRODASE	1	35	35
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	5	10	50
6	Participação em Eventos	10	05	50
7	Experiência no Magistério	1	03	03
TOTAL				408

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 04/02/14

[Assinatura]
EMPREGADO



PORTARIA Nº 148
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da
PRODASE no nível que mencio
na e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de Julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85, e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

RESOLVE:

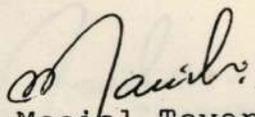
SANTOS S. PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Art. 1º - Reenquadrar o Empregado VIOLETA DOS ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 04-C, para o cargo de AUXILIAR grupo hierárquico II Nível 05 da

Art. 2º - Fica assegurado ao empregado, o direito de no prazo máximo de 08(oito) dias, pedir reanálise do seu enquadramento, quando for o caso, através de requerimento encaminhado a Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Em 12 de agosto de 1985
Violeta dos Santos Silva Pinto.



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 149
DE 08 DE JULHO DE 1985

Promove servidor da
PRODASE e dá providên
cias correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCES
SAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso IX do Art.40 do Estatuto Social e;

Considerando a necessidade de corrigir distor
ções nos cargos ocupados atualmente pelos servidores;

Considerando Comunicação Interna de nº 018/85
da Diretoria Técnica e de Comercialização, solicitando e justifi
cando estas promoções;

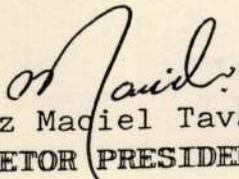
R E S O L V E:

Art. 1º - Promover o (a) empregado (a) MARIA
DO CARMO HENRIQUE ROCHA BORGES do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO nível 11-D para o cargo de ANALISTA
DE DISTEMAS JUNIOR nível 11-D .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a par
tir desta data.

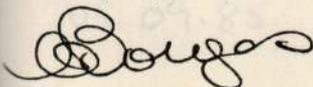
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Aracaju, 08 de julho de 1985


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

liante

05/09/85





PORTARIA Nº 150
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

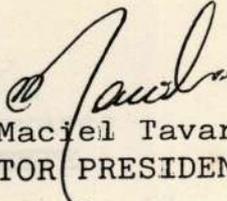
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado MARIA DO CARMO H.
ROCHA BORGES ocupante do cargo ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR
nível 11-D , para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS - A
grupo hierarquico v nível 07 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel TAVARES
DIRETOR PRESIDENTE

ciente;
Marta do Carmo Borges
05.09.85



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

**PORTARIA Nº 151
DE 08 DE JULHO DE 1985**

Promove servidor da
PRODASE e dá providên-
cias correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCES-
SAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições
que lhe confere o inciso IX do Art.40 do Estatuto Social e;

Considerando a necessidade de corrigir dis-
torções nos cargos ocupados atualmente pelos servidores;

Considerando Comunicação Interna de nº01/85
da Diretoria Administrativa e Financeira, solicitando e justifi-
cando estas promoções;

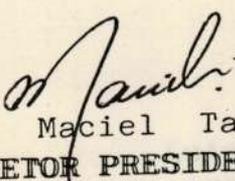
R E S O L V E:

Art. 1º - Promover o (a) empregado (a) JOSE
LUIZ MENDES DOS SANTOS do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
SISTENTE ADMINISTRATIVO; nível 04-A para o cargo de AS
nível 05-D .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a
partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Aracaju, 08 de julho de 1985


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.../gmm.

*CIENTÓ:
08/07/85
[Handwritten signature]*



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 152

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

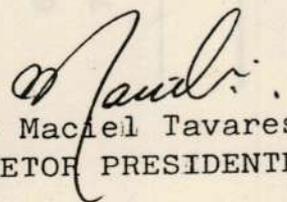
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

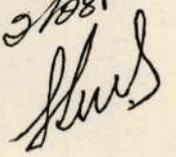
R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado JOSÉ LUIZ MENDES
DOS SANTOS ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
nível 05-D , para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
grupo hierarquico III nível 03 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

CIÊNCIA:
12/08/85


**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**

NOME: JOSÉ LUIZ MENDES DOS SANTOS
Cargo Anterior: Agente Administrativo
Cargo Novo: Auxiliar Administrativo
Salário Anterior: Cr\$ 804.153
Diferença Salarial: Cr\$ 65.847

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 04-A
 Grupo Hierarquico II Nível 03
 Salário Novo Cr\$ 870.000
 % 8%

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	4	30	120
3	Tempo de Serviço na PRODASE	2	35	70
4	Treinamento Específico	2	10	20
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	3	10	30
6	Participação em Eventos	3	05	15
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				255

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju, 22 de Agosto de 1991

EMPREGADO



PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 153
DE 08 DE JULHO DE 1985

Promove servidor da
PRODASE e dá providên
cias correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCES
SAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições
que lhe confere o inciso IX do Art.40 do Estatuto Social e;

Considerando a necessidade de corrigir dis
torções nos cargos ocupados atualmente pelos servidores;

Considerando Comunicação Interna de nº01/85
da Diretoria Administrativa e Financeira, solicitando e justifi
cando estas promoções;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover o (a) empregado (a) JULIO
CESAR MENESES DE ALMEIDA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
nível 03-C para o cargo de AU
XILIAR DE CODIFICAÇÃO E CONFERÊNCIA JUNIOR nível 03-D .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a
partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Aracaju, 08 de julho de 1985

Cinto 05/09/85

Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.../gmm.



PORTARIA Nº **154**
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado JULIO CESAR
M. DE ALMEIDA ocupante do cargo AUXILIAR DE COD. E CONFERÊNCIA JUNIOR
nível 03-D, para o cargo de AUXILIAR DE CO. E CONFERÊNCIA
grupo hierarquico I nível 05 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

ciente 05/08/85

Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 155
DE 08 DE JULHO DE 1985

Promove servidor da
PRODASE e dá providên-
cias correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCES-
SAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições
que lhe confere o inciso IX do Art.40 do Estatuto Social e;

Considerando a necessidade de corrigir dis-
torções nos cargos ocupados atualmente pelos servidores;

Considerando Comunicação Interna de nº01/85
da Diretoria Administrativa e Financeira, solicitando e justifi-
cando estas promoções;

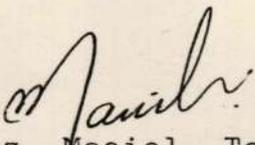
R E S O L V E:

Art. 1º - Promover o (a) empregado (a) ROBERTO
SALES DE ARAUJO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS nível 01-A para o cargo de AUXI-
LIAR DE CODIFICAÇÃO E CONFERÊNCIA nível 01-E .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a
partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Aracaju, 08 de julho de 1985


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.../gmm.



PORTARIA Nº 156
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

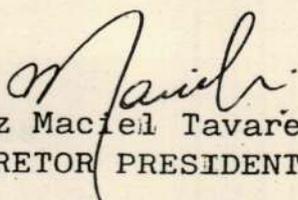
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento
Pessoal;

R E S O L U T O :

Art 1º - Reenquadrar o Empregado ROBERTO SALES
DE ARAUJO ocupante do cargo AUXILIAR DE CODIFICAÇÃO E CONFERÊNCIA JUNIOR
nível 01-E , para o cargo de AUXILIAR DE CODIFIC. E CONFERÊNCIA
grupo hierarquico I nível 01 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Roberto Sales de Araujo



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 157
DE 08 DE JULHO DE 1985

Promove servidor da
PRODASE e dá providên
cias correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCES
SAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições
que lhe confere o inciso IX do Art.40 do Estatuto Social e;

Considerando a necessidade de corrigir dis
torções nos cargos ocupados atualmente pelos servidores;

Considerando Comunicação Interna de nº01/85
da Diretoria Administrativa e Financeira, solicitando e justifi
cando estas promoções;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover o (a) empregado (a) JILVAN
do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
nível 03-A para o cargo de AS
nível 05-D .

MARCELINO DA GAMA

SISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a
partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Aracaju, 08 de julho de 1985

Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

.../gmm.

*Creio em 05
09
85 Jilvan Marcelino da Gama.*

PORTARIA Nº 158
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

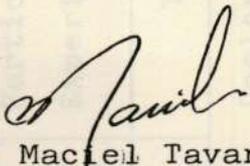
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado JILVAN MARCELINO
DA GAMA ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
nível 05-D , para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
grupo hierarquico III nível 05 da atividade ADMINISTRATIVA

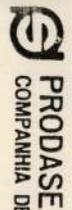
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente em, $\frac{05}{09}{85}$ Jean Marcelino da Gama.

**ANÁLISE CURRICULAR
(DEMONSTRATIVO)**



PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

NOME: JILVAN MARCELINO DA GAMA
Cargo Anterior: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Cargo Novo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Salário Anterior: Cr\$ 1.188.566
Diferença Salarial: Cr\$ 271.434

NÍVEL: MÉDIO
Nível:05-D
Grupo Hierarquico III Nível 05
Salário Novo Cr\$ 1.460.000
% 22

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	4	07	28
2	Experiência Profissional	3	30	90
3	Tempo de Serviço na PRODASE	7	35	245
4	Treinamento Específico	3	10	30
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	0	10	0
6	Participação em Eventos	1	05	05
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				398

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju,

EMPREGADO

PORTARIA Nº 159
DE 08 DE JULHO DE 1985

Promove servidor da
PRODASE e dá providên-
cias correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCES-
SAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições
que lhe confere o inciso IX do Art.40 do Estatuto Social e;

Considerando a necessidade de corrigir dis-
torções nos cargos ocupados atualmente pelos servidores;

Considerando Comunicação Interna de nº01/85
da Diretoria Administrativa e Financeira, solicitando e justifi-
cando estas promoções;

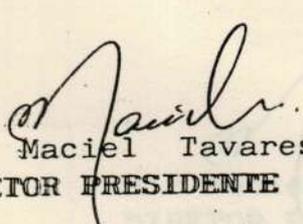
R E S O L V E:

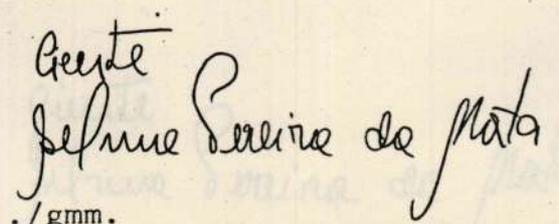
Art. 1º - Promover o (a) empregado (a) SELMA
PEREIRA DA MATA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
SISTENTE ADMINISTRATIVO nível 03-A para o cargo de AS
nível 05-D .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a
partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Aracaju, 08 de julho de 1985


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE


Geizete
Pereira da Mata

.../gmm.



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 160

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da ou tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

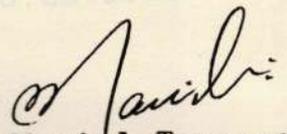
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L U Ç Õ E :

Art 1º - Reenquadrar o Empregado SELMA PEREIRA DA MATA ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO nível 05-D , para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO grupo hierarquico III nível 03 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente
Selma Pereira da Mata



PORTARIA Nº 161
DE 08 DE JULHO DE 1985

Promove servidor da
PRODASE e dá providên-
cias correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCES-
SAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso IX do Art.40 do Estatuto Social e;

Considerando a necessidade de corrigir distor-
ções nos cargos ocupados atualmente pelos servidores;

Considerando Comunicação Interna de nº 018/85
da Diretoria Técnica e de Comercialização, solicitando e justifi-
cando estas promoções;

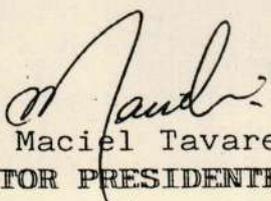
R E S O L V E:

Art. 1º - Promover o (a) empregado (a) FRANCIS-
CO DE ASSIS OLIVEIRA ROCHA do cargo de PROGRAMADOR JUNIOR
nível 06-A para o cargo de ANALISTA
DE SISTEMAS TRAINEE nível 08-C .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a par-
tir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Aracaju, 08 de julho de 1985


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 162

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da ou tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

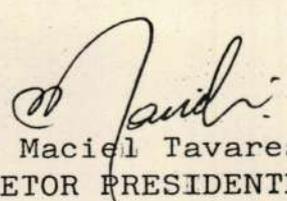
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado FRANCISCO DE A. OLIVEIRA ROCHA ocupante do cargo Analista de Sistema Trainee nível 08-C, para o cargo de Analista de Sistema -A grupo hierarquico V nível 2 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente 05.09.85



PORTARIA Nº 163
DE 08 DE JULHO DE 1985

Promove servidor da
PRODASE e dá providên
cias correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCES
SAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso IX do Art.40 do Estatuto Social e;

Considerando a necessidade de corrigir distor
ções nos cargos ocupados atualmente pelos servidores;

Considerando Comunicação Interna de nº 018/85
da Diretoria Técnica e de Comercialização, solicitando e justifi
cando estas promoções;

R E S O L V E:

MARIA VIEIRA BRAZ
DE SISTEMAS TRAINEE

Art. 1º - Promover o (a) empregado (a) SONIA
do cargo de PROGRAMADOR JUNIOR
nível 08-D para o cargo de ANALISTA
nível 08-D .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a par
tir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Aracaju, 08 de julho de 1985

Luiz Maciel Tavares
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

te
05/09/85
SubBraz



PORTARIA Nº 164
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

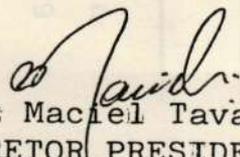
R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado SONIA MARIA
VIEIRA BRAZ ocupante do cargo ANALISTA DE SISTEMAS TRAINEE
nível 08-C , para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS - A
grupo hierarquico v nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Liente
Em 05/09/85
SuzBraz


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

**ANÁLISE CURRICULAR
 (DEMONSTRATIVO)**

NOME: SÔNIA MARIA VIEIRA BRAZ
Cargo Anterior: Programador Junior
Cargo Novo: Programador de Computador
Salário Anterior: Cr\$ 2.095.403
Diferença Salarial: Cr\$ 314.597

NÍVEL: MÉDIO
 Nível: 08-D
 Grupo Hierarquico IV Nível 07
 Salário Novo Cr\$ 2.410.000
 % 15

FATORES	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESOS	TOTAL
1	Tempo de Formado	0	07	0
2	Experiência Profissional	5	30	150
3	Tempo de Serviço na PRODASE	8	35	280
4	Treinamento Específico	4	10	40
5	Atividades em cargos ou funções de Confiança	3	10	30
6	Participação em Eventos	4	05	20
7	Experiência no Magistério	0	03	0
TOTAL				520

Declaro que conferi meu enquadramento estando de pleno acordo.

Aracaju,

EMPREGADO



PORTARIA Nº 165
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

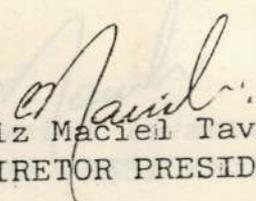
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U Ç Õ E :

Art 1º - Reenquadrar o Empregado MARCOS TADEU SOU
ZA SANTOS ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-B, para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Marcos Tadeu Souza Santos



PORTARIA Nº 166
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

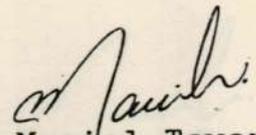
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado ROMILDO DOS SANTOS
FILHO ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
nível 01-A , para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
grupo hierarquico I nível 02 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Romildo dos Santos Filho



PORTARIA Nº 167
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

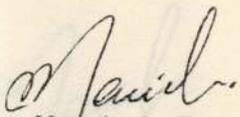
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

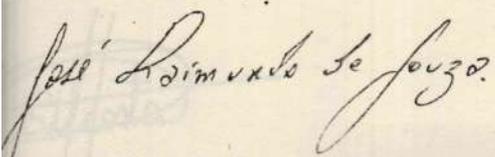
R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado JOSÉ RAIMUNDO DE
SOUZA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-B, para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE





PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 168

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da ou tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

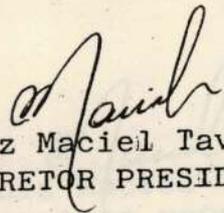
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado RICARDO DO NASCIMENTO COSTA ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nível 01-A , para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS grupo hierarquico I nível 02 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 169

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da ou tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

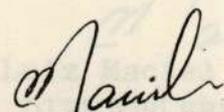
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L U V E:

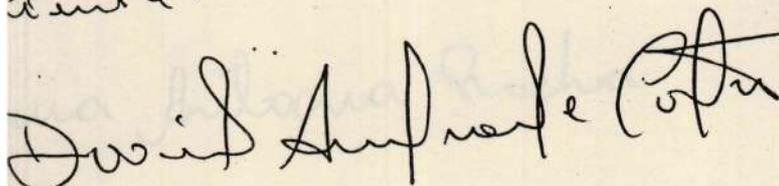
Art 1º - Reenquadrar o Empregado DAVID ANDRADE COSTA ocupante do cargo MOTORISTA nível 02-C, para o cargo de MOTORISTA grupo hierarquico II nível 01 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Presente:





PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 170
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

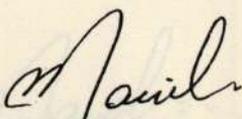
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado MARIA ANTONIA
ROCHA ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
nível 01-A, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
grupo hierarquico I nível 02 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Maria Antonia Rocha



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 171

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da ou tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

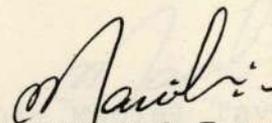
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado MANOEL MESSIAS A. DOS SANTOS ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 03-A, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO grupo hierarquico II nível 02 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

*Agente
Manoel Messias
A. dos Santos*



PORTARIA Nº 172
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da ou tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

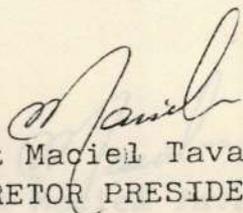
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

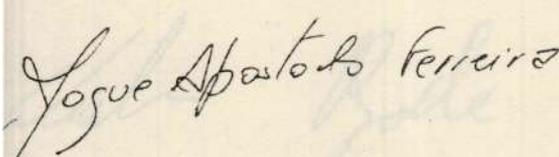
R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado JOSUÉ APÓSTOLO FERREIRA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 03-B, para o cargo de DIGITADOR grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE





PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 173

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da ou tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

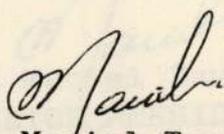
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L U Ç Õ E :

Art 1º - Reenquadrar o Empregado GLAISON REZENDE CARDOSO ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 03-B , para o cargo de DIGITADOR grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 174
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

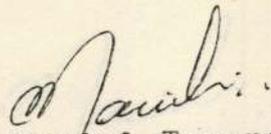
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

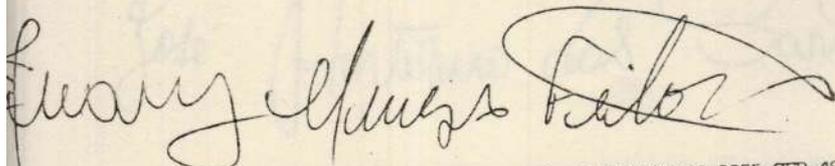
R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado JUAREZ MENEZES
FEITOSA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-B , para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE





PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 175
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

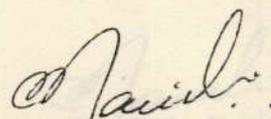
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

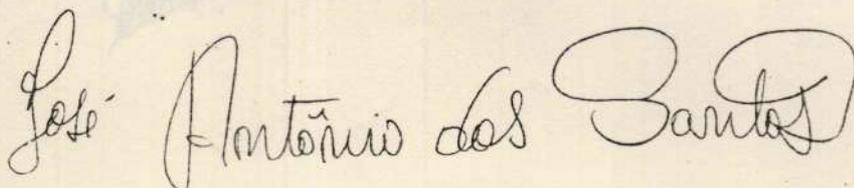
R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado JOSÉ ANTONIO
DOS SANTOS ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-B, para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
SO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE





PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 176

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da ou tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

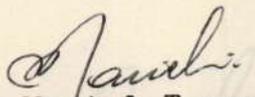
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado EVANILDO DE JESUS PEREIRA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 03-B , para o cargo de DIGITADOR grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Presente em: 25/09/85




PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 177
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado EBER VISCENTE
DA SILVA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-B , para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Vicente da Silva

Luiz Maciel
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 178

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

PORTARIA Nº 178
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da o tras providências.

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da o tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado IZABEL C. SOUZA SIQUEIRA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 03-B , para o cargo de DIGITADOR grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art 1º - Reenquadrar o Empregado IZABEL C. SOUZA SIQUEIRA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 03-B , para o cargo de DIGITADOR grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Antônio Jorge Siqueira



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 179
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

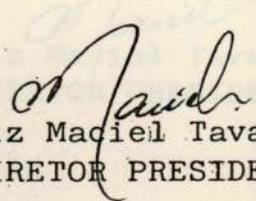
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado ELIZABETH MARIA
A. GOMES ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
nível 03-C , para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
grupo hierarquico III nível 03 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maçiel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

*Elizabeth Maria Gomes
11/09/85*



PORTARIA Nº 182
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

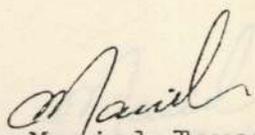
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U Ç Õ E :

Art 1º - Reenquadrar o Empregado LAURA GALVÃO
DA CUNHA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-B , para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Laura Galvão da Cunha



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 182
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

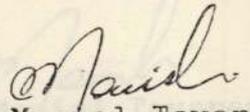
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado HELENO VIEIRA DA
S. ANDRADE ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-B , para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 183
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

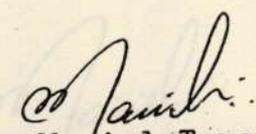
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado VERA LÚCIA XAVIER
DA SILVA ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO
nível 03-A, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO
grupo hierarquico II nível 02 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Vera Lúcia R. da Silva



PORTARIA Nº 184
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

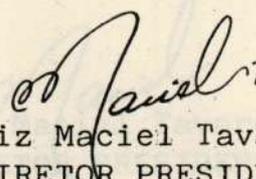
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado ROSÂNGELA MENE-
ZES OLIVEIRA ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO
nível 03-A , para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO
grupo hierarquico II nível 02 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
SO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Rosângela Menezes Oliveira

PORTARIA Nº 185
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

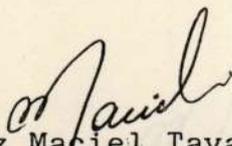
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado ROSA MARIA DANTAS
MELO ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
nível 03-C , para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
grupo hierarquico III nível 03 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

ciente Rosa Maria Dantas Melo



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 187
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado HEBER WAGNER C.
ALVES ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-B, para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cor
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em co tr
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

75/08/85 Cliente: Heber Wagner Eberger Al.



PORTARIA Nº 192
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

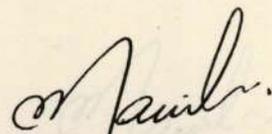
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado RAIMUNDO CRUZ
DO AMARAL ocupante do cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
nível 09-A , para o cargo de ADMINISTRADOR.
grupo hierarquico V nível 01 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 193

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da ou tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

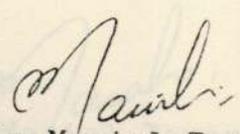
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado IVANDA DOS SANTOS MELO ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO nível 3-A, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO grupo hierarquico II nível 02 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Emite em: 24.09.85.

Assinado Auto



PORTARIA Nº 194
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

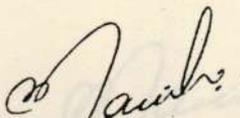
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

LO. Art 1º - Reenquadrar o Empregado PAULO SERGIO ME
ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-B, para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Paulo Sérgio Melo.



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 195

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da ou tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado **MARCIO CALDAS SOUZA** ocupante do cargo **DIGITADOR JUNIOR** nível **03-B**, para o cargo de **DIGITADOR** grupo hierarquico **II** nível **02** da atividade **OPERACIONAL**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Maquiel Tavares
Luiz Maquiel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 196

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE no nível que menciona e da ou tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85 e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado JOSÉ CLEONALDO M. DOS ANJOS ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR nível 03-B , para o cargo de DIGITADOR grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ciente

do Cleonaldo M. dos Anjos

Luiz Maciel Tavares
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 197
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

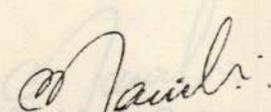
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado JULIO OTAVIO D.
GOMES DA CUNHA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-B, para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 198
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado WILSON ANDRADE
NOGUEIRA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-B , para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Paulo
Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Wilson Andrade Nogueira



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 199
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

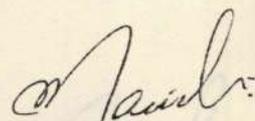
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado AGNALDO DE JESUS
ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-B , para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PRODASE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 200

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

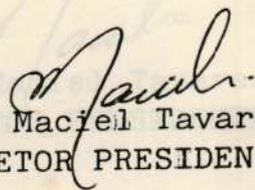
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L U Ç Õ E S :

Art 1º - Reenquadrar o Empregado JOSÉ BONIFÁCIO
DE JESUS ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03-B, para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº

201

DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE + PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

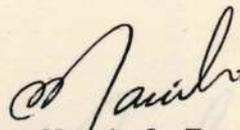
R E S O L V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado VALDECI FERREIRA
DA SILVA ocupante do cargo DIGITADOR JUNIOR
nível 03- B , para o cargo de DIGITADOR
grupo hierarquico II nível 02 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra
rio.

Diante
Valdeci Ferreira
da Silva


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE



PRODASE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SERGIPE

PORTARIA Nº 202

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

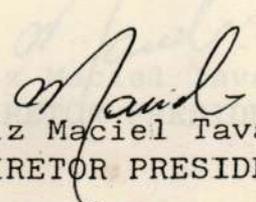
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

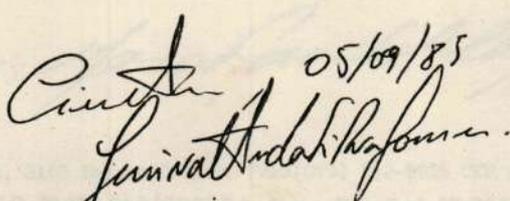
R E S O L U E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado GENIVALTE R DA
SILVA GOMES ocupante do cargo ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR
nível 13-A , para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS B
grupo hierarquico VI nível 06 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE


05/09/85
Genivalter da Silva Gomes



PORTARIA Nº 203
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

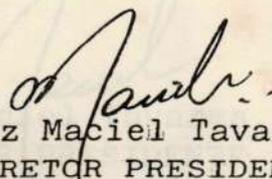
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

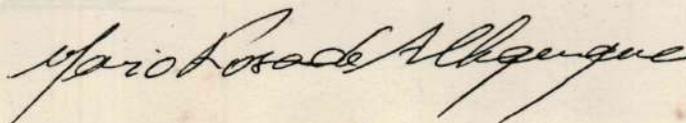
R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado MARIO ROSA DE
ALBUQUERQUE ocupante do cargo Analista de Sistemas Junior
nível 11-D , para o cargo de Analista de Sistemas A
grupo hierarquico V nível 07 da atividade Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

CIENTE: 



PORTARIA Nº 204
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

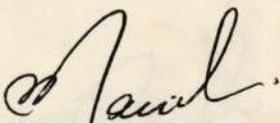
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

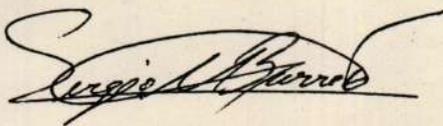
R E S O L U V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado SÉRGIO MARINHO
BARRETO ocupante do cargo ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR
nível 11-A , para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS A
grupo hierarquico V nível 06 da atividade OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE





PORTARIA Nº
DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Reenquadra Empregado da PRODASE
no nível que menciona e da ou
tras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMEN
TO DE DADOS DE SERGIPE - PRODASE, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 13 da Resolução nº 01/85 de 10 de julho de 1985;

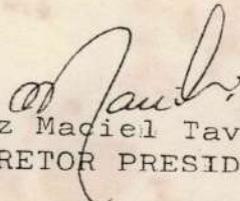
Considerando as Resoluções nº 01/85 de 10/07/85
e nº 02/85 de 10/07/85 do Conselho de Administração que aprovou o
Sistema de Classificação de Cargos e Salários e o Regulamento de
Pessoal;

R E S O L V E:

Art 1º - Reenquadrar o Empregado SILVANIA OLIVEIRA
DA CRUZ ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
nível 01-A , para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
grupo hierarquico I nível 02 da atividade ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta da
ta, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Agosto, do ano em cur-
so.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.


Luiz Maciel Tavares
DIRETOR PRESIDENTE

Silvania Oliveira da Cruz